



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.482, DE 22 DE JUNHO DE 2.021

P. 68.983/20 – Ap. 38.886/18 (capa) Designa membros do Conselho Municipal da Comunidade Negra – Gestão 2.021 / 2.023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Comunidade Negra – Gestão 2.021/2.023, de acordo com a Lei Municipal nº 5.051, de 07 de novembro de 2.003, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

FAB – Federação de Umbanda e Candomblé África & Brasil do Estado de SP

Titular: Daniel Rodrigues
Suplente: Thalia Marcela Alves Ferreira
Titular: Eliana Alves
Suplente: Elaine Domiciano Meira

Yalodê Cultural

Titular: Joelma Maria de Moura Rodrigues
Suplente: Thaísa Celestino Ventura

AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação

Titular: Sebastiana de Fátima Gomes
Suplente: Stefani Giacomini

21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - São Paulo

Titular: Antonio Carlos da Silva Barros
Suplente: Alex Pablo Muro Lopes

Equidade Racial Bauru

Titular: Juarez Rodrigues Scarelli
Suplente: Iwandir dos Santos Oliveira Junior

Conselho Regional de Psicologia – CRP 06 / Subsede de Bauru

Titular: Aline Nogueira da Silva
Suplente: Suzana Maria Pedra Andrade

APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de SP

Titular: Nilva Aparecida Gonçalves Pereira
Suplente: Tauan Gobbi Grossi

Grêmio Recreativo Carnavalesco “Estação Primeiro de Agosto”

Titular: Tobias Ferreira Gomes Terceiro
Suplente: Sara Guiomar Belasco Rocha

Equipe Turbantaço

Titular: Maisa Adrielle da Silva
Suplente: Diogo Eduardo Santos

CUT – Central Única dos Trabalhadores – Subsede Bauru

Titular: Suzi da Silva
Suplente: Wellington Jorge Braga de Oliveira

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Mário Henrique dos Santos Pinheiro
Suplente: Luiza Cristina Mendes da Silva Barbosa

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Francisco Carlos Sanches
Suplente: Maria de Lourdes dos Santos Pereira Tozin

Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Titular: Luciana Dantas de Oliveira
Suplente: Maria Cecília dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Junia Márcia Dias dos Santos Peliser
Suplente: Rosinéia dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Titular: Jacqueline Rodrigues Santos

Suplente: Geisa Cristina Sabino Molho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TATIANA PEREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 62/21

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, resolve:

Art. 1º – Alterar a composição do Comitê Gestor de Enfrentamento a COVID-19 com servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde:

Alessandra Pereira de Lima - RG 22.417.788-6 (Diretora de Divisão / Aux. Regulação)

Flávio Jun Kitazume – RG 16.159.951-5 (Assessor de Gestão Estratégica em Saúde)

Kátia Cristina Oberleitner – RG 13.497.326-4 (Diretora de Divisão/Farmacêutica)

Departamento de Saúde Coletiva:

Ezequiel Aparecido dos Santos - RG 27.823.692-3 (Diretor de Departamento / Enfermeiro)

Meire Belchior Pranuvi – RG 16.864.138-0 (Diretora de Divisão/ Enfermeira)

Natália Peres Gonçalves Pavani – RG 40.438.186-8 (Diretora de Divisão/ Enfermeira)

Departamento de Unidade de Urgência e Pronto Atendimento:

Alana Trubulci Burgo - RG 44.018.919-6 (Diretora de Departamento / Médico)

Guilherme Tripoli - RG 45.943.927-3 (Diretor de Divisão / Médico)

Jullyane Prieto – RG 34.194.990-5 (Diretora de Divisão/ Enfermeira)

Departamento de Unidades Ambulatoriais:

Lucila de Paula Manso Bacci - RG 26.739.807-4 (Diretor de Divisão/Assistente Social)

Carolina Bianchini Trentin - RG 32.279.624-6 (Diretora de Divisão / Enfermeira)

Cristiane Berriel Joaquim Bergamini – RG 16.829.415-1 (Chefe de Seção / Cirurgiã dentista)

Gustavo Hideki Kawanami – RG 24.470.382-0 (Médico Infectologista)

Maristela Pastore Oliveira - RG 14.727.356-0 (Médica Infectologista)

Renata Roledo Masotti Arcelis - RG 24.761.072-0 (Médica Infectologista / Pediatra)

Valéria Drummond Nagem Aragão – RG 18.036.720-1 (Médica Infectologista)

Departamento de Planejamento Avaliação e Controle :

Sueli Alves de Lima - RG 17.560.104-5 (Diretora de Divisão / Enfermeira)

Deborah Maciel Cavalcanti Rosa - RG 52.744.091-7 (Especialista em Saúde / Médica)

Departamento Administrativo:

Luiz Gustavo de Oliveira - RG 33.808.549-X (Diretor de Divisão / Agente Administrativo)

Art. 2º – Compete ao Comitê Gestor de Enfrentamento a COVID-19 definir as estratégias e ações epidemiológicas para o combate a COVID-19 no âmbito do Município.

Art; 3º - Fica revogada a Portaria GP 48/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 21 de junho de 2021

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA GP 63/2021

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Alterar o membro titular indicado pelo Departamento de Água e Esgoto por meio da Portaria GP 16/21, que instituiu o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias dos empreendimentos de Bauru do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1 do Governo Federal

Departamento de Água e Esgoto

Titular: Júlio Cesar Salvador Carpanezi

Suplente: Guilherme Conte Pedreira

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Bauru, 23 de junho de 2021

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

NOTIFICAÇÃO 23/2021

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

14/06/2021	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$	197.028,50
14/06/2021	CONST. QUADRA SOCIETY PQ. DAS NAÇÕES	R\$	222.857,14
15/06/2021	ISS SIMPLES	R\$	133.632,75
15/06/2021	IPI	R\$	72.296,71
15/06/2021	FUNDEB	R\$	2.407.278,73
17/06/2021	COVID 19 - FEDERAL	R\$	114.892,80
18/06/2021	FPM	R\$	960.984,70
18/06/2021	FUNDEB	R\$	167.404,45
22/06/2021	QUOTA QESE FEDERAL	R\$	1.167.704,65
22/06/2021	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$	18.899,05
22/06/2021	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$	24.523,01
22/06/2021	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$	24.385,88
22/06/2021	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$	18.899,05
22/06/2021	PISO SOCIAL ESPECIAL-MEDIA ALTA COMPL	R\$	157.224,57
22/06/2021	FUNDEB	R\$	1.427.010,10
22/06/2021	IPI	R\$	62.845,36
22/06/2021	CREDITO ROYALTIES	R\$	29.196,91
22/06/2021	ISS SIMPLES	R\$	575.139,81

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	129.279.202,23
Receita	R\$	585.460,33
Despesa	R\$	420.487,64
Saldo Disponível	R\$	129.444.174,92

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	159.329.463,88
Receita	R\$	80.858,30
Despesa	R\$	135.449,04
Saldo Atual	R\$	159.274.873,14

04 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	129.444.174,92
Receita	R\$	4.339.686,54
Despesa	R\$	3.202.089,54
Saldo Disponível	R\$	130.581.771,92

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	159.274.873,14
Receita	R\$	8.602.660,69
Despesa	R\$	2.885.835,90
Saldo Atual	R\$	164.991.697,93

05 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	130.581.771,92
Receita	R\$	768.958,34
Despesa	R\$	2.924.944,57
Saldo Disponível	R\$	128.425.785,69

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	164.991.697,93
Receita	R\$	1.625.695,97
Despesa	R\$	2.590.300,38
Saldo Atual	R\$	164.027.093,52

06 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	128.425.785,69
Receita	R\$	2.672.622,18
Despesa	R\$	2.098.788,42
Saldo Disponível	R\$	128.999.619,45

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	164.027.093,52
Receita	R\$	1.226.137,44
Despesa	R\$	906.006,99
Saldo Disponível	R\$	164.347.223,97

07 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	128.999.619,45
Receita	R\$	4.016.274,17
Despesa	R\$	7.668.206,50
Saldo Disponível	R\$	125.347.687,12

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	164.347.223,97
Receita	R\$	1.460.432,25
Despesa	R\$	1.039.257,81
Saldo Atual	R\$	164.768.398,41

10 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	125.347.687,12
Receita	R\$	6.079.971,02
Despesa	R\$	3.945.659,35
Saldo Disponível	R\$	127.481.998,79

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	164.768.398,41
Receita	R\$	4.479.047,49
Despesa	R\$	4.413.824,64
Saldo Atual	R\$	164.833.621,26

11 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	127.481.998,79
Receita	R\$	6.605.313,31
Despesa	R\$	2.788.835,11
Saldo Disponível	R\$	131.298.476,99

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	164.833.621,26
Receita	R\$	3.900.606,18
Despesa	R\$	1.333.479,80
Saldo Atual	R\$	167.400.747,64

12 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	131.298.476,99
Receita	R\$	1.767.878,25
Despesa	R\$	360.319,74
Saldo Disponível	R\$	132.706.035,50

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	167.400.747,64
Receita	R\$	427.713,02
Despesa	R\$	652.210,91
Saldo Atual	R\$	167.176.249,75

13 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	132.706.035,50
Receita	R\$	12.466.126,89
Despesa	R\$	15.181.018,02
Saldo Disponível	R\$	129.991.144,37

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	167.176.249,75
Receita	R\$	2.538.531,73
Despesa	R\$	1.730.945,44
Saldo Atual	R\$	167.983.836,04

14 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	129.991.144,37
Receita	R\$	1.126.038,48
Despesa	R\$	178.203,68
Saldo Disponível	R\$	130.938.979,17

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	167.983.836,04
Receita	R\$	11.709,30
Despesa	R\$	125.997,39
Saldo Atual	R\$	167.869.547,95

17 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	130.938.979,17
Receita	R\$	2.031.011,96
Despesa	R\$	1.850.825,46
Saldo Disponível	R\$	131.119.165,67

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	167.869.547,95
Receita	R\$	7.070.729,51
Despesa	R\$	1.017.867,67
Saldo Atual	R\$	173.922.409,79

18 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	131.119.165,67
Receita	R\$	5.748.695,88
Despesa	R\$	7.488.892,10
Saldo Disponível	R\$	129.378.969,45

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	173.922.409,79
Receita	R\$	6.631.086,22
Despesa	R\$	5.823.236,23
Saldo Atual	R\$	174.730.259,78

19 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	129.378.969,45
Receita	R\$	9.506.805,28
Despesa	R\$	576.304,33
Saldo Disponível	R\$	138.309.470,40

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	174.730.259,78
Receita	R\$	516.191,44
Despesa	R\$	2.124.802,26
Saldo Atual	R\$	173.121.648,96

20 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	138.309.470,40
Receita	R\$	3.701.116,50
Despesa	R\$	2.558.868,76
Saldo Disponível	R\$	139.451.718,14

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	173.121.648,96
Receita	R\$	2.065.951,42
Despesa	R\$	2.595.140,21
Saldo Atual	R\$	172.592.460,17

21 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	139.451.718,14
Receita	R\$	631.727,94
Despesa	R\$	161.361,54
Saldo Disponível	R\$	139.922.084,54

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	172.592.460,17
Receita	R\$	82.038,71
Despesa	R\$	322.008,62
Saldo Atual	R\$	172.352.490,26

24 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	139.922.084,54
Receita	R\$	1.515.196,05
Despesa	R\$	196.006,05
Saldo Disponível	R\$	141.241.274,54

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	172.352.490,26
Receita	R\$	422.724,40
Despesa	R\$	336.538,47
Saldo Atual	R\$	172.438.676,19

25 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	141.241.274,54
Receita	R\$	16.255.400,07
Despesa	R\$	12.967.835,62
Saldo Disponível	R\$	144.528.838,99

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	172.438.676,19
Receita	R\$	5.205.681,41
Despesa	R\$	4.099.002,81
Saldo Atual	R\$	173.545.354,79

26 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	144.528.838,99
Receita	R\$	41.912.303,58
Despesa	R\$	31.975.413,56
Saldo Disponível	R\$	154.465.729,01

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	173.545.354,79
Receita	R\$	9.411.180,10
Despesa	R\$	19.642.358,09
Saldo Atual	R\$	163.314.176,80

27 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	154.465.729,01
Receita	R\$	20.286.094,92
Despesa	R\$	39.023.749,62
Saldo Disponível	R\$	135.728.074,31

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	163.314.176,80
Receita	R\$	447.690,74
Despesa	R\$	190.319,66
Saldo Atual	R\$	163.571.547,88

28 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	135.728.074,31
Receita	R\$	2.856.435,69
Despesa	R\$	16.406.513,97
Saldo Disponível	R\$	122.177.996,03

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	163.571.547,88
Receita	R\$	6.448.299,26
Despesa	R\$	1.859.571,27
Saldo Atual	R\$	168.160.275,87

31 DE MAIO DE 2021**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	122.177.996,03
Receita	R\$	12.443.558,18
Despesa	R\$	16.237.614,95
Saldo Disponível	R\$	118.383.939,26

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	168.160.275,87
Receita	R\$	1.260.885,31
Despesa	R\$	495.793,85
Saldo Atual	R\$	168.925.367,33

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ROSSANA C. I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE FINANCEIRO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA GRAZIELA DE DEUS

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
55381/2020	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33346	R\$ 3.368,40
56699/2020	ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI	1628	R\$ 15.720,00

112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	28093	R\$ 18.949,14
89792/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	28245	R\$ 8.023,29
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	28292	R\$ 10.691,16
17149/2020	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51114	R\$ 11.065,62
55122/2020	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51232	R\$ 10.310,26
143677/2020	BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA	4	R\$ 534,34
20036/2020	BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	7008	R\$ 1.520,00
29390/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4936	R\$ 830,34
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4937	R\$ 206,10
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4938	R\$ 326,33
26234/2020	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA.	4939	R\$ 377,85
7084/2020	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	11684	R\$ 1.402,60
63097/2020	CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	8887	R\$ 360,00
47957/2018	CHEIRO VERDE COM DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL	58180	R\$ 15.798,09
84713/2020	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	206398	R\$ 13.120,00
55570/2020	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL 03	2247760	R\$ 3.570,00
66765/2020	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL 03	2248168	R\$ 1.125,00
74740/2020	CM HOSPITALAR S.A.	495519	R\$ 89.377,20
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	460130	R\$ 188,67
47982/2020	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	466309	R\$ 188,67
43145/2020	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP	5487	R\$ 280,00
43145/2020	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP	5548	R\$ 140,00
141388/2020	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP	18322	R\$ 23.439,36
112757/2019	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA.	2516	R\$ 15.316,80
53493/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8423	R\$ 13.249,00
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8425	R\$ 19.904,10
112283/2020	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8426	R\$ 130.884,00
112283/2020	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8427	R\$ 10.920,00
112283/2020	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8428	R\$ 33.927,33
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8429	R\$ 9.740,40
59264/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8430	R\$ 5.887,00
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8431	R\$ 14.560,00
59264/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8432	R\$ 1.361,60
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8433	R\$ 76.850,56
53272/2017	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8436	R\$ 79.060,00
140453/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8437	R\$ 223.271,12
28772/2019	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8441	R\$ 2.652,27

98377/2020	EMPRESA MUNICIPAL DESENV URBANO E RURAL DE BAURU-E	8422	R\$ 41.045,31
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA-ME	1431	R\$ 13.620,60
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA-ME	1448	R\$ 25.452,00
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA-ME	1451	R\$ 22.809,60
86464/2019	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA-ME	1483	R\$ 3.878,44
118914/2019	IT2 BRASIL - COM. DE EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	519	R\$ 2.450,00
118914/2019	IT2 BRASIL - COM. DE EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	520	R\$ 3.513,05
96909/2020	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	127761	R\$ 20.010,00
43141/2020	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO - ME	3235	R\$ 1.908,40
43141/2020	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO - ME	3236	R\$ 2.402,55
34767/2020	KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA	6563	R\$ 865,20
50350/2020	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1689	R\$ 930,00
59710/2020	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1690	R\$ 315,00
118007/2020	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	6180	R\$ 32.325,00
12239/2020	MARCIA APARECIDA GARCIA 29092617865	1300	R\$ 10.300,00
21229/2020	MARCOS OTÁVIO VIOTO ME	2407	R\$ 7.674,00
141388/2020	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME	971	R\$ 487,12
18682/2020	MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI	909	R\$ 81.000,00
18682/2020	MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI	910	R\$ 94.500,00
50350/2020	MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI	911	R\$ 75.000,00
70035/2020	MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI	912	R\$ 12.000,00
150550/2019	MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	24524	R\$ 105.200,00
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13028	R\$ 60,59
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13030	R\$ 1.113,45
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13052	R\$ 62,49
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13092	R\$ 61,23
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13113	R\$ 63,29
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13114	R\$ 1.780,40
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13115	R\$ 3.481,15
29390/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13116	R\$ 5.941,25
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13117	R\$ 4.276,60
17632/2020	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	13118	R\$ 1.404,37
158474/2019	MPS COMÉRCIO DE EPI E MRO EIRELI - EPP	6428	R\$ 2.203,95
123863/2019	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	2657	R\$ 5.999,50
151268/2020	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	26976	R\$ 1.709,60
40289/2020	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	473154	R\$ 4.821,70
14782/2021	PORTAL LTDA	129885	R\$ 16.227,50
80016/2020	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	8653	R\$ 12.700,00

62792/2020	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42176	R\$ 434,00
55909/2020	R SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	43020	R\$ 275.711,70
55909/2020	R SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI	43021	R\$ 132.318,30
33976/2020	RENATO GOMES MORENO - ME	9199	R\$ 2.919,73
33976/2020	RENATO GOMES MORENO - ME	9218	R\$ 2.461,26
50271/2020	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	1927	R\$ 202,90
35792/2020	RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP	1341	R\$ 13.115,00
47982/2020	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	12586	R\$ 558,74
47982/2020	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	12619	R\$ 239,46
47982/2020	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	12639	R\$ 718,38
130507/2020	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	169902	R\$ 129,00
17149/2020	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	169904	R\$ 4.790,00
71731/2020	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	170184	R\$ 540,00
71731/2020	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	170185	R\$ 5.400,00
52856/2020	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP	120016	R\$ 3.751,00
44695/2020	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP	120017	R\$ 7.560,00
40289/2020	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - EPP	21167	R\$ 2.200,00
66765/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12088	R\$ 384,00
66765/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12089	R\$ 384,00
66765/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12090	R\$ 768,00
142027/2020	T.C.M. COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	38654	R\$ 52.800,00
41375/2020	T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE	1495	R\$ 25,00
162856/2019	TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	126606	R\$ 79.574,40
162856/2019	TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	126607	R\$ 172.627,20
32483/2020	TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	2121	R\$ 161,20
62888/2020	TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	2122	R\$ 49,98
7084/2020	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	108608	R\$ 1.741,40
13821/2020	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	108614	R\$ 158,70
13821/2020	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	108616	R\$ 714,15
53739/2020	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	108631	R\$ 13.440,00
20048/2020	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	108639	R\$ 868,00
53739/2020	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	108641	R\$ 2.437,98
128085/2019	VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME	8193	R\$ 18.567,00
1567/2020	W PESQUISA, TECNOLOGIA E INDUSTRIA E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	13058	R\$ 34.517,25

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

1.1.2.8.01.9.3.06.00.00	REC DIVIDA ATIVA TUFE	220,60	
1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	REC DIV ATIVA TX SERV BOMBEIROS	99.198,41	
1.1.2.8.01.9.3.08.00.00	ATUAL MONET DIV AT TX SERV BOMBEIRO	39.789,74	
1.1.2.8.01.9.3.09.00.00	DIV ATIV TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	726,23	
1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	ATUAL MONET DIV ATIVA TX LICENÇA OBRAS PART	65,59	
1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	REC DIVIDA ATIVA TX DE EXPEDIENTE	8.571,88	
1.1.2.8.01.9.3.13.00.00	ATUALIZ. MONET. DIV. AT - TX DE EXPEDIENTE	2.295,44	
1.1.2.8.01.9.3.14.00.00	REC DIVIDA ATIVA DE TAXA DE PUBLICIDADE - PMB	0,00	
1.1.2.8.01.9.3.15.00.00	ATUAL. MONET. DIV. AT.- TAXA PUBLICIDADE	0,00	
1.1.2.8.01.9.3.16.00.00	ATUAL MONET DIV ATIV - TUFE	135,25	
1.1.2.8.01.9.3.17.00.00	TLF - DIVIDA ATIVA - TAXA FISC DE LOC E DE FUNC	192.984,60	
1.1.2.8.01.9.3.18.00.00	TLF - DIV AT AT MONETÁRIA -TAXA FISC LOCAL FUNC	24.800,37	
1.1.2.8.01.9.3.19.00.00	TLA - DÍVIDA ATIVA - TAXA LICENCIAMENTO AMBIENTAL	46.497,33	
1.1.2.8.01.9.3.20.00.00	TLA - DÍV AT ATUAL MONETÁRIA - TAXA LIC AMBIENTAL	2.030,31	
1.1.2.8.01.9.3.23.00.00	DIV. AT. TX OCUPAÇÃO PERM. SEMMA-IMOBILIARIO	0,85	
1.1.2.8.01.9.3.24.00.00	DIV AT ATUA. MON. TX OCUP. PERM. SEMMA-IMOBILIARIO	0,01	
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	TAXAS DE INSP, CONT E FISCAL - OUTRAS - DIV ATIVA	122.723,25	
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE TAXAS- PMB	0,00	
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV TX SERV BOMBEIROS	65.644,50	
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	MULTA E JUROS DIV ATIV - TX LIC OBRAS PART	271,89	
1.1.2.8.01.9.4.06.00.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA EXPEDIENTE	1.345,10	
1.1.2.8.01.9.4.07.00.00	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA PUBLICIDADE	0,00	
1.1.2.8.01.9.4.08.00.00	MULTAS E JUROS DIV ATIV - TUFE	275,95	
1.1.2.8.01.9.4.09.00.00	TLF - DIV AT MULTAS E JUROS - TAXA FISC LOC FUNC	52.335,35	
1.1.2.8.01.9.4.10.00.00	TLA - DÍV AT MULTAS E JUROS - TAXA LIC AMBIENTAL	2.850,16	
1.1.2.8.01.9.4.11.00.00	DIV AT JURO/MULT. TX OCUP. PERM. SEMMA-IMOBILIARIO	0,30	
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.284.312,53	
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.284.312,53	
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.284.262,14	
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DAE	395.443,97	
1.1.2.8.02.9.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	888.818,17	
1.1.2.8.02.9.1.99.02.00	TAXA EXPEDIENTE PMB	888.818,17	
1.1.2.8.02.9.1.99.04.00	TAXA SERVIÇOS - VISTORIA TÉCNICA-PMB	0,00	
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	50,39	
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB -DAE	50,39	
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	0,00	
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB DAE	0,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		161,23
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	161,23	
1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	161,23	
1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	161,23	
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	161,23	
1.1.3.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIB. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	161,23	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		26.367.918,40
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		17.682.475,43
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	17.682.475,43	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SE	17.682.475,43	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	16.114.027,32	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	16.114.027,32	
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMB	16.114.027,32	
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉ	0,00	
1.2.1.8.01.1.2.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMB	0,00	
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.535.112,04	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.535.112,04	
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO RPPS	1.535.112,04	
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA	33.336,07	
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPAL	33.336,07	
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTRIB PENSIONISTA CIVIL PARA RPPS	33.336,07	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		8.685.442,97
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	8.685.442,97	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	8.020.744,44	
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	8.020.744,44	
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	3.226,94	
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB CUSTEIO ILUMIN PÚBLICA	3.226,94	
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	568.339,10	
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA	519.122,90	
1.2.4.0.00.1.3.02.00.00	AT MONET DIV ATIV CONTR CUST ILUM PUBLICA	49.216,20	
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	93.132,49	
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILUM PUB	93.132,49	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.684.924,18
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		306.705,89
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS	252.534,65	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	252.534,65	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	250.631,99	
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	ALUGUEIS - DAE	5.450,35	
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00	ALUGUEIS	218.242,15	
1.3.1.0.01.1.1.04.00.00	ALUGUÉIS	26.939,49	
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	1.902,66	
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	54.171,24	
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	54.171,24	
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	54.171,24	

1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁRE	51.961,74	
1.3.1.0.02.1.1.02.00.00	REC DE CONC DE DIR.REAL DE USO DE ÁREA PÚBL - AEROP	2.209,50	
1.3.1.0.02.1.1.04.00.00	REC.CONC. DIR. REAL DE USO ÁREA PÚBL - ZOOLOGICO	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		3.378.218,29
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.376.763,73	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.301.221,42	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.301.221,42	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	963.051,43	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	441.616,65	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02	REM. DEP. BANC. ROYALTIES - SAÚDE	441.577,53	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.03	REM. DEP. BANC. ROYALTIES - EDUCAÇÃO	39,12	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	30.988,96	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REM. DEP. BANC. FUNDEB	30.974,23	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	REM. DEP. BANC. FUNDEB SALDO 2019	14,73	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	56.828,76	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO PAB	1,03	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO GESTÃO SUS	5.921,86	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REM. DEP. BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	545,15	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM. DEP. BANC. FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7,78	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	REM. DEP. BANC. SISTEMA PENITENCIARIO - ESTADUAL	0,05	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	REM. DEP. BANC. CONTROLE DE GLICEMIA - ESTADUAL	150,02	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	REM. DEP. BANC. DOSE CERTA - ESTADUAL	1.343,72	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	REM. DEP. BANC. TUBERCULOSE - ESTADUAL	1,04	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.11	REM. DEP. BANC. FNS - PROG NUTR SUPLEMENTAR	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.12	REM. DEP. BANC. PAB - ESTADUAL	2.473,41	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	REM. DEP. BANC. - BLOCO INVESTIMENTO - PQ JARAGUA	3,41	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	REM DEP BANC- COMBATE AO AEDES AEGYPTI	80,61	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	REM DEP BANC - PROG NUTR SUPLEM.- S.PUB.CLASSICO	1.285,97	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	REM. DEP. BANC.- PREVENTIVAS DENGUE	366,30	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	REM DEP BANC-EST. REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	713,95	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	REM. DEP. BANC. - BLINV AQUIS VEICULO	38,35	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	REM DEP BANC - CUSTEIO A. S. PUB. SAÚDE	37.542,02	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	REM. DEP. BANC. - FNS BAURU BLINV UBS - JD JUSSA	33,92	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.23	REM DEP BANC - INVEST. REDE S. PUB SAÚDE	3.722,10	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.25	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMPL V CAROLINA	129,46	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.26	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMP STA EDWIRGES	129,13	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	116,96	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.29	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	159,04	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.30	REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,22	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.31	REM DEP BANC - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	6,22	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.32	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV UPA BELA VISTA	1,38	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.33	REM DEP BANC - FMS BRU BLINV UBS N ESPERANÇA	141,10	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.43	REM DEP BANC-BLINV -ESTRUT.REDE SERV. AT.BÁSICA SA	521,64	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.44	REM DEP BANC- BRU BLINV REDENTOR/GEISEL	136,96	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.45	REM DEP BANC - QUALIS MAIS UBS II	279,95	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.46	REM. DEP. BANC. - E. PARL. DEP. SEBASTIÃO S. FILHO	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.48	REM. DEP. BANC. E. PARL. DEP. MARTA COSTA	186,18	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.49	REM. DEP. BANC. BLOCO INVESTIMENTO - CENTRAL SAMU	789,83	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	143.836,92	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	REM. DEP. BANC. DECENDIAL 2019	294,14	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.04	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. EST. TRANSP. ESCOLAR	3.751,13	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.05	REM. DEP. BANC. QESE	63.615,16	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.06	REM. DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	5.548,62	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.07	REM. DEP. BANC. MERENDA FEDERAL	3.804,08	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.11	REM DEP BANC - IMPL DE ESCOLAS P/ ED. INFANTIL	258,08	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.13	REM DEP BANC - MANUT. EDUC. INFANTIL	1.067,11	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.16	REM DEP BANC - PROINFANCIA CONSTR CRECHES	1.308,71	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.17	REM.DEP.BANC.FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESC. -	174,04	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.18	REM DEP BANC PROGR CRECHE ESCOLA MARY DOTTA CONST	2.428,86	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.21	REM DEP BANC DECENDIAL ANO 2020	236,86	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.22	REM. DEP. BANC. - CARTÃO FNDE - PNAE	17.950,70	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.23	REND. JUROS/COR-BLOQ. JUDICIAL-CARTÃO FNDE - PNAE	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.24	REM. DEP BANC DECENDIAL 2021	43.399,43	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	1.109,21	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01	REM. DEP. BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	839,97	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.02	REM. DEP. BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	269,24	
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	2.071,30	
1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REM. DEP. BANC. CIDE	2.071,30	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	7.205,95	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.01	REM DEP BANC - SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO E.PARL.	244,55	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.02	REM DEP BANC - BL PISO SOC. ESP. MEDIA ALTA COMPL	1.071,96	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.03	REM DEP BANC - FDO SOCIAL SOLIDAR.FUSSESP	4,62	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.04	REM DEP BANC - E.PARL. V. VICENTINA - AUXÍLIO	354,15	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.05	REM DEP BANC - E.PARL. V. VICENTINA - SUBVENÇÃO	0,25	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.06	REM DEP BANC- FMAS-REDE PROTEÇÃO ESP. MEDIA COMPL	128,17	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.07	REM DEP BANC - FMAS-REDE PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPL.	201,70	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.10	REM. DEP. BANC. PSE - ACESSUAS TRABALHO	247,12	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.12	REM DEP BANC - BL PISO SOCIAL BASICO	1.351,67	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.15	REM DEP BANC - GESTAO BOLSA FAMILIA	1.424,27	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.18	REM DEP BANC FMAS REDE PROT.SOC. ESP. M. COMPL	224,29	
1.3.2.1.00.1.1.01.10.19	REM DEP BANC - FMAS - CONTA REPROG. DO ESTADO	0,00	

1.3.2.1.00.1.1.01.10.21	REM DEP BANC - CONV EST - CENTRO DE CONV DO IDOSO	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.22	REM DEP BANC- FNAS PSE - BENEF DE PREST CONTIN A E	44,21
1.3.2.1.00.1.1.01.10.23	REM DEP BANC AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.24	REM DEP BANC - ESTR REDE SERV PROT SOC ESP - A.M.C	313,80
1.3.2.1.00.1.1.01.10.25	REM DEP BANC - FNAS APRIMORA REDE	0,10
1.3.2.1.00.1.1.01.10.26	REM DEP BANC - GSUAS - GESTAO SUAS	194,85
1.3.2.1.00.1.1.01.10.27	REM DEP BANC - FMAS-REC. INCREMENT. TEMPOR. ESTADO	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.28	REM. DEP. BANC. AÇÕES DO COVID- SUAS-ACOLHIMENTO	24,58
1.3.2.1.00.1.1.01.10.29	REM. DEP. BANC. AÇÕES DO COVID- SUAS-ALIMENTOS	1.224,17
1.3.2.1.00.1.1.01.10.30	REM. DEP. BANC. AÇÕES DO COVID - SUAS - EPI	151,49
1.3.2.1.00.1.1.01.98.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	9.006,81
1.3.2.1.00.1.1.01.98.01	REM. DEP. BANC. COND RES MIRANTE COLINA	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.02	REM. DEP. BANC. COND. RES. EUCALIPTOS	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.03	REM. DEP. BANC. COND. RES. TRES AMERICAS	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.04	REM. DEP. BANC. CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	3.346,44
1.3.2.1.00.1.1.01.98.05	REM. DEP. BANC. RES TRES AMERICAS II	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.06	REM. DEP. BANC. RES. SAN SEBASTIAN	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.07	REM. DEP. BANC. RES CHACARA DAS FLORES 1	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.08	REM. DEP. BANC. RES CHACARA DAS FLORES 2	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.09	REM. DEP. BANC. RES. JD TV	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.10	REM. DEP. BANC. RES. MONTE VERDE II	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.11	REM. DEP. BANC. RES. MONTE VERDE III	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.12	REM. DEP. BANC. RES. MONTE VERDE	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.13	REM DEP BANC AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO INCISO II	2.870,07
1.3.2.1.00.1.1.01.98.14	REM. DEP. BANC. E.PARL. SORRI GND4 INVESTIMENTO	243,47
1.3.2.1.00.1.1.01.98.15	REM DEP BANC- E.P. DEP. JOICE HASSELM-HORTO-SEMMA	347,28
1.3.2.1.00.1.1.01.98.16	REM DEP BANC- AUX. FINANC. UNIÃO INCISO I	2.199,55
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	270.386,87
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REM. DEP. BANC. FDO DESENV. ESPORTIVO - FMDE	136,15
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REM. DEP. BANC. FDO ESP.PROM.ATIV.CULTURAIIS-FEPAC	269,83
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	REM. DEP. BANC. FDO MEIO AMBIENTE	894,29
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	REM. DEP. BANC. FDO ZOOLOGICO	13.511,78
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	REM. DEP. BANC. FDO TURISMO	5,81
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	REM. DEP. BANC. FDO BOMBEIROS	46.856,38
1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	REM. DEP. BANC. FDO ASSIST. SOCIAL	349,41
1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	REM. DEP. BANC. FDO CRIANÇA ADOLESCENTE	3.877,24
1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	REM. DEP. BANC. FDO SOLIDARIEDADE BAURU	0,28
1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	REM. DEP. BANC. FDO INFRA-ESTRUTURA	8,01
1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	REM. DEP. BANC. ASSOC. CENTRO OESTE BAURU-ARCO	8,13
1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	REM. DEP. BANC. ALIENAÇÃO DE BENS	1.613,46
1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	REM. DEP. BANC. CONTR. ILLUM. PUBLICA - CIP	4.123,54
1.3.2.1.00.1.1.01.99.14	REM. DEP. BANC. SEC ADMINISTRAÇÃO - CONSIGNAÇÃO	288,05
1.3.2.1.00.1.1.01.99.15	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL	200,39
1.3.2.1.00.1.1.01.99.16	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO BASICAL- ESTADUAL	235,52
1.3.2.1.00.1.1.01.99.17	REM DEP BANC - IBRAM-MODERN. DE MUSEUS- PRÊMIOS	50,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.18	REM. DEP. FDO CRIAM/ADOLESC - REC. PROPRIOS	261,10
1.3.2.1.00.1.1.01.99.19	REM DEP BANC - OGU PROC 723424 SEG TEMPO	316,13
1.3.2.1.00.1.1.01.99.21	REM DEP BANC - CENTRO ADMINISTRATIVO	5,35
1.3.2.1.00.1.1.01.99.22	REM. DEP. BANC. PAC 2 - PAV BAIRRO TANGARAS	77,83
1.3.2.1.00.1.1.01.99.23	REM. DEP. BANC. FDO INFRAEST RECURSOS PROPRIOS	18,58
1.3.2.1.00.1.1.01.99.24	REM. DEP. BANC. FDO ESP DESPESA - SAGRA	611,50
1.3.2.1.00.1.1.01.99.25	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC LIC ELETRONICO	595,18
1.3.2.1.00.1.1.01.99.26	REM. DEP. BANC. FDO MUN DE HABITAÇÃO	290,96
1.3.2.1.00.1.1.01.99.27	REM DEP BANC - CIP - INVESTIMENTO	2.710,26
1.3.2.1.00.1.1.01.99.28	REM. POUP. FNS - BLGES II C REGULADOR	15.561,50
1.3.2.1.00.1.1.01.99.29	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC TRANS BOLETOS	513,81
1.3.2.1.00.1.1.01.99.32	REM. DEP. BANC. TUFE SEMMA	4.996,46
1.3.2.1.00.1.1.01.99.33	REM. DEP. BANC. COMP. FINC EXTRA MINERAIS CFEM	1.223,39
1.3.2.1.00.1.1.01.99.34	REM. DEP. BANC. MULTAS PROCON	390,61
1.3.2.1.00.1.1.01.99.35	REM DEP BANC - MOV. SEG. TRANSITO- SERVIÇOS	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.36	REM. DEP. BANC. FMAS - VALE ALIMENTAÇÃO	4.865,98
1.3.2.1.00.1.1.01.99.37	REM POUP - FDO INFRA ESTRUTURA REC PROPRIOS	95,09
1.3.2.1.00.1.1.01.99.38	REM DEP BANC - MOV. SEG. TRANSITO - EQUIPAM	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.39	REM DEP BANC - DOAÇÕES COVID 19	493,04
1.3.2.1.00.1.1.01.99.40	REM DEP BANC - DIVIDENDOS	79,88
1.3.2.1.00.1.1.01.99.41	REM DEP BANC - ITR	751,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.42	REM DEP BANC - RECAPE SANTA TEREZA	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.43	REM DEP BANC - DEPÓSITOS JUDICIAIS - 70% S/MOV	379,10
1.3.2.1.00.1.1.01.99.44	REM. POUP - MODERN. PISTA ATLETISMO	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.47	REM DEP BANC - TX FISCALIZ. LOCALIZ FUNC. SEPLAN	2.134,89
1.3.2.1.00.1.1.01.99.48	REM DEP BANC - FUMPI	1.297,01
1.3.2.1.00.1.1.01.99.50	REM DEP BANC - TAXA LICENÇA AMBIENTAL-SEMMA	1.454,96
1.3.2.1.00.1.1.01.99.52	REM DEP BANC - DEPÓSITOS JUDICIAIS - 30% S/MOV	36.639,81
1.3.2.1.00.1.1.01.99.53	REM DEP BANC - CONS PIST SKATE M.D.DEP NILTO TATTO	771,89
1.3.2.1.00.1.1.01.99.54	REM DEP BANC - SEDE 12º GB- GRUP. BOMBEIROS	58,20
1.3.2.1.00.1.1.01.99.55	REM DEP BANC - LEVANTAMENTO JUDICIAL	10.573,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.56	REM DEP BANC - FDO DES ESP - FMDE REC PROPRIOS	0,21
1.3.2.1.00.1.1.01.99.57	REM DEP BANC - RECAPE - BEIJA FLOR	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.58	REM DEP BANC-REPASSE VALE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	1.186,84
1.3.2.1.00.1.1.01.99.59	REM DEP BANC - TAC CONTA/RESERVA	27,14
1.3.2.1.00.1.1.01.99.60	REM DEP BANC - CONV EST-MOV.SEG.TRANSITO-CONSUMO	0,00

1.3.2.1.00.1.1.01.99.61	REM DEP BANC - FEP - EDUCAÇÃO	163,79	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.62	REM DEP BANC - FEP - SAÚDE	54,61	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.66	REM DEP BANC - FINANC DEP. JUDICIAL	3.494,03	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.68	REM DEP BANC - PAC 2 PAV DIVERSOS BAIRROS	275,68	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.70	REM POUP - PROG CONS AGUAS BACIA DO BATALHA	1.515,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.71	REM DEP BANC - IMPL. COMPLEX PRAÇA ESPORT E DA CU	15,39	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.72	REM DEP BANC - ADO - PLP 133/2020-COMPENSAÇÃO UNIA	2.694,19	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.73	REM DEP BANC - CULTURA- LEI ALDIR BLANC	9,51	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.74	REM DEP BANC-CONV. 322/2020 OBRAS INFRAEST. URBANA	357,99	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.75	REM DEP BANC.- SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	486,59	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.76	REM DEP BANC - CONV EST - COSTURANDO O FUTURO	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.78	REM DEP BANC - FDO MAQ AREAS OBRAS-DESENV	1.519,43	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.83	REM DEP BANC - CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	87.108,49	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.86	REM POUP - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	11.660,65	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.87	REM DEP BANC - MODERNIZAÇÃO PISTA ATLETISMO	185,45	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.88	REM DEP BANC - RECURS CESSÃO ONEROSA-PRÉ-SAL	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.97	REM DEP BANC - CONST. MAN. PASSEIOS	4,13	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.98	REM DEP BANC-M. AGRO RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL B	32,49	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD	338.169,99	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V	338.169,99	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	172.141,67	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.03	REM POUP - PGTO 13º SALÁRIO	0,00	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.05	REM. DEP. BANC - RECURSOS PRÓPRIOS	165.950,05	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.06	REND. JUROS/CORREÇÃO- BLOQ. JUDICIAL NÃO VINC.-PMB	78,27	
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.084.229,23	
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1.084.229,23	
1.3.2.1.00.2.1.01.00.00	REM. DEP. BANC. ESPECIAIS DAE	1.084.229,23	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE	991.313,08	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PRE	991.313,08	
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	1.454,56	
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	DIVIDENDOS	1.454,56	
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.454,56	
1.3.2.2.00.1.1.01.00.00	DIVIDENDOS - PMB - ACOES CPFL - FUNASA	0,00	
1.3.2.2.00.1.1.02.00.00	DIVIDENDOS - JUROS TDA [ITR]	1.454,56	
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,		0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00	OUTORGA DOS SERV TRANSP COLETIVO LOCAL	0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		55.477.806,43
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		54.331.118,09
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	54.297.877,99	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	54.297.877,99	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI	54.297.877,99	
1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	SERVIÇOS ADM E COMERCIAIS GERAIS	54.295.983,93	
1.6.1.0.01.1.1.07.01.00	SERVIÇOS ADM E COMERCIAIS GERAIS	54.295.983,93	
1.6.1.0.01.1.1.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.894,06	
1.6.1.0.01.1.1.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00	
1.6.1.0.01.1.1.13.02.02	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS - PMB	0,00	
1.6.1.0.01.1.1.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.894,06	
1.6.1.0.01.1.1.13.99.02	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO-CONSIGNAÇÃO - PMB	1.894,06	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	9.920,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	9.920,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRI	9.920,00	
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	9.920,00	
1.6.1.0.02.1.1.02.00.00	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - DAE	0,00	
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	23.320,10	
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	23.320,10	
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	23.320,10	
1.6.1.0.03.1.1.01.00.00	SERV DISTRIB AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	23.320,10	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		749.568,97
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	642.821,04	
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	642.821,04	
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	642.821,04	
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.821,04	
1.6.2.0.02.1.1.01.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	637.250,64	
1.6.2.0.02.1.1.01.06.00	TRANSF DE PTO DE ESTAC PROPRIETÁRIO - PMB	0,00	
1.6.2.0.02.1.1.01.07.00	TRANSF DE PTO DE ESTAC LOCAL - PMB	0,00	
1.6.2.0.02.1.1.01.08.00	TRANSF DE PTO DE ESTAC PROPRIETÁRIO - PMB	5.570,40	
1.6.2.0.04.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS	106.747,93	
1.6.2.0.04.1.0.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA	106.747,93	
1.6.2.0.04.1.1.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA - PRINCIPAL	106.747,93	
1.6.2.0.04.1.1.01.00.00	SERVIÇO AEROPORTUARIO	106.747,93	
1.6.2.0.04.1.1.01.01.00	SERVIÇO AEROPORTUARIO - PMB	96.164,91	
1.6.2.0.04.1.1.01.02.00	UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DO AEROPORTO - EMDURB	10.583,02	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		397.119,37
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	397.119,37	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	397.119,37	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	397.119,37	
1.6.9.0.99.1.1.46.00.00	OUTROS SERVIÇOS -	0,00	

1.6.9.0.99.1.1.46.01.00	OUTROS SERVIÇOS -	0,00	
1.6.9.0.99.1.1.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	397.119,37	
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	
1.6.9.0.99.1.3.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	
1.6.9.0.99.1.3.99.01.00	DIV. ATIV. TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS	0,00	
1.6.9.0.99.1.3.99.02.00	DIV AT- ATUAL MONET -TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS	0,00	
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	
1.6.9.0.99.1.4.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	
1.6.9.0.99.1.4.99.01.00	DIV. AT.- MULTAS JURO -TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		271.642.039,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		68.744.502,31
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	68.744.502,31	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	30.186.235,79	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	30.111.151,27	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	37.638.938,77	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS-DEZEMBRO	0,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS-JULHO	0,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	75.084,52	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	93.855,57	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	977.457,45	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	394.422,19	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	394.422,19	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	583.035,26	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	583.035,26	
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - SAÚDE	145.758,82	
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - EDUCAÇ	437.276,44	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	26.966.883,94	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	5.323.958,83	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - AT BASICA PRINC	5.323.958,83	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	5.159.483,83	
1.7.1.8.03.1.1.59.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO UN. BASICAS SAUDE (PAB)	164.475,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - MEDIA ALTA COMPLEX	16.660.147,73	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA	16.660.147,73	
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA	16.660.147,73	
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	AMBULT. MUN. SAUDE MENTAL CAPS II (MAC)	0,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGIL EM SAÚDE	1.741.228,62	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIG EM SAÚDE PR	1.741.228,62	
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIG EM SAÚDE PR	1.741.228,62	
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	VIGILANCIA DA LEISHMANIOSE VISCERAL	0,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASS FARMACÊUTIC	918.493,85	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ASS FARMACEUTICA P	918.493,85	
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - ASS FARMACEUTICA P	918.493,85	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO SUS	0,00	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	GESTÃO SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTÃO SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAM	2.323.054,91	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAM	2.323.054,91	
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	COVID 19 - FEDERAL	2.323.054,91	
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	E.PARL. DEP. JÚNIOR BOZZELLA	0,00	
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00	E.PARL. DEP. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA	0,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVESTIM	0,00	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS- ATENÇÃO BASICA	0,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - AT BÁSICA PRIN	0,00	
1.7.1.8.04.1.1.11.00.00	FNAS - BENEF DE PREST CONTINUADA A ESCOLA	0,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	9.663.348,20	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.617.062,72	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.617.062,72	
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO LIVRE	6.617.062,72	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	3.028.066,40	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	3.028.066,40	
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	FNDE - PNAEC - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-CRECHE	0,00	
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-FUNDAMENT.	0,00	
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	FNDE - PNAEP - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-PRE-ESC	0,00	
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	FNDE - PNAE EJA- PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-JOV.ADUL	0,00	
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	FNDE - PNAEM - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-ENS. MEDIO	0,00	
1.7.1.8.05.3.1.07.00.00	FNDE - ALIM ESCOLAR ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZAD	0,00	
1.7.1.8.05.3.1.09.00.00	CARTÃO FNDE - PNAE - CRECHE	687.047,00	
1.7.1.8.05.3.1.10.00.00	CARTÃO FNDE - PNAE-ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZAD	33.337,00	
1.7.1.8.05.3.1.11.00.00	CARTÃO FNDE -PNAE- ENSINO MEDIO INTEGRAL	6.888,00	
1.7.1.8.05.3.1.12.00.00	CARTÃO FNDE-PNAE - PRE ESCOLA	551.311,00	
1.7.1.8.05.3.1.13.00.00	CARTÃO FNDE -PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.545,00	
1.7.1.8.05.3.1.14.00.00	CARTÃO FNDE - PNAE - EJA- ED. JOVENS E ADULTOS	73.766,40	
1.7.1.8.05.3.1.15.00.00	CARTÃO FNDE - PNAE - ENSINO MEDIO	488.172,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	18.219,08	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	18.219,08	
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR - ENS.MEDIO	18.219,08	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENT	100.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A	100.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A	100.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00	

1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRIN	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	CONV FED - PMCMV JARDIM IVONE	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00	CONV FED - PMCMV CONJ HAB S. JOAO IPIRANGA	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.03.00.00	CONV FED - PMCMV COND RES SAN SEBASTIAN	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.04.00.00	CONV FED - PMCMV RESID MORADAS BURITI	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.05.00.00	CONV FED - PMCMV RESID TRÊS AMÉRICAS	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.06.00.00	CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID AGUA DA GRAMA	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.08.00.00	CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID SANTANA	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.09.00.00	CONV FED - PMCMV COND RES EUCALIPTOS	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.11.00.00	PMCMV-PTTS-MIRANTE DA COLINA	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.12.00.00	PMCMV-PTTS-MONTE VERDE	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.14.00.00	CONV FED-PMCMV COND RES CHACARA FLORES 1	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.17.00.00	CONV FED-PMCMV COND RES IPES	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.19.00.00	CONV FED-PMCMV- RESID. ARVOREDO	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.20.00.00	CONV FED-PMCMV RESID MONTE VERDE II	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.21.00.00	CONV FED-PMCMV RES. MONTE VERDE III	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.22.00.00	CONV FED-PMCMV COND RES CHACARA FLORES 2	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.23.00.00	CONV FED-PMCMV COND RES JD TV	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.24.00.00	CONV FED - PMCMV RES TRES AMERICAS II	0,00	
1.7.1.8.10.9.1.30.00.00	CONV FED - RECAPE SANTA TEREZA	0,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	485.877,08	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	485.877,08	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	485.877,08	
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	FNAS - BL PISO SOC. ESP. MEDIA ALTA COMPL	238.040,19	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	125.033,57	
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	FNAS - BL PISO SOCIAL BASICO	122.803,32	
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	AÇOES DO COVID- SUAS-FEDERAL-ACOLHIMENTO-PORT.369	0,00	
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	AÇOES DO COVID- SUAS-FEDERAL-ALIMENTOS- PORT. 369	0,00	
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	AÇOES DO COVID - SUAS - FEDERAL- EPI - PORT.369	0,00	
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	COVID-BL PSB	0,00	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	COVID-BL PSEMC	0,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	364.699,85	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	364.699,85	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	364.699,85	
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AUXILIO FINANCEIRO UNIÃO	0,00	
1.7.1.8.99.1.1.08.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO INCISO I	0,00	
1.7.1.8.99.1.1.09.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO INCISO II	0,00	
1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	CULTURA- LEI ALDIR BLANC	0,00	
1.7.1.8.99.1.1.11.00.00	ADO - PLP 133/2020-COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	364.699,85	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		146.239.303,88
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	146.239.303,88	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	136.824.400,10	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	79.281.616,04	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	99.102.019,93	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	56.657.163,09	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	70.821.453,88	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	646.906,58	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	808.633,27	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	46.714,39	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	46.714,39	
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	192.000,00	
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	192.000,00	
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	DRADS - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	
1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	DRADS - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	192.000,00	
1.7.2.8.01.9.1.05.00.00	BANCO POVO PAULISTA - PRÊMIO SERVIDOR	0,00	
1.7.2.8.01.9.1.06.00.00	DRADS - REDE PROT.SOC. ESP. M. COMPL	0,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	260.652,78	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	260.652,78	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	260.652,78	
1.7.2.8.02.3.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - SAÚD	65.163,20	
1.7.2.8.02.3.1.02.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - EDUC	195.489,58	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA	1.765.125,32	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA	1.765.125,32	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMA	1.765.125,32	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	47.102,25	
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	DOSE CERTA FUNDO A FUNDO	175.220,37	
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA NUTRICIONAL DE SUP. ALIMENTAR	304.530,30	
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	PAB ESTADUAL - COVID 19	858.975,40	
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	PAB ESTADUAL	379.297,00	
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	E.M. DEP. DALBEM - COVID 19	0,00	
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	E.M. DEP. RODRIGO AGOSTINHO - COVID 19	0,00	
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	E.M. DEP. FED. MIGUEL LOMBARDI - COVID 19	0,00	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	482.907,60	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	482.907,60	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	482.907,60	
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FMAS-REC. INCREMENT. TEMPOR. ESTADO	0,00	
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	FMAS-REDE PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	117.234,00	
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	FMAS-REDE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	365.673,60	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	6.906.218,08	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIST	0,00	

1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIST	0,00	
1.7.2.8.10.1.1.02.00.00	PREVENTIVAS DENGUE	0,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	6.684.618,08	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	6.684.618,08	
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS	2.883.998,08	
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST - MERENDA FUNDAMENTAL	1.884.921,60	
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADO - MERENDA EJA	15.321,60	
1.7.2.8.10.2.1.04.00.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADUAL - MERENDA ENSINO MEDIO	776.294,40	
1.7.2.8.10.2.1.05.00.00	CONV.SEC.EDUCAÇÃO EST. MERENDA FUND.INTEGRAL	480.125,60	
1.7.2.8.10.2.1.06.00.00	CONV.SEC.EDUC EST. MERENDA ENSINO MEDIO INTEGRAL	503.997,60	
1.7.2.8.10.2.1.07.00.00	CONV.SEC.EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC REG	73.416,00	
1.7.2.8.10.2.1.08.00.00	CONV.SEC.EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC INTEG	66.543,20	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	221.600,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	221.600,00	
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	CONV EST - MOV. SEG. TRANSITO- SERVIÇOS	21.600,00	
1.7.2.8.10.9.1.09.00.00	CONVENIO 322/2020 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	200.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		974.959,14
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	974.959,14	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	974.959,14	
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADAS	968.966,39	
1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	FUMPI - DOAÇÕES	5.992,75	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		55.662.521,88
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - E	55.662.521,88	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃ	55.662.521,88	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃ	55.662.521,88	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃ	55.662.521,88	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		20.751,79
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS - ESP DE EST, DF,		
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE	20.751,79	
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE	20.751,79	
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	20.751,79	
1.7.7.8.01.9.1.01.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO P. FÍSICA	20.751,79	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.964.827,15
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		1.815.880,56
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.744.378,42	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.744.378,42	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI	1.744.378,42	
1.9.1.0.01.1.1.15.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCI	1.635.792,04	
1.9.1.0.01.1.1.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS	530.644,00	
1.9.1.0.01.1.1.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRÔNICO	1.105.148,04	
1.9.1.0.01.1.1.99.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	
1.9.1.0.01.1.1.99.08.00	MULTAS E JUR DEC ADIANT - PMB	0,00	
1.9.1.0.01.1.1.99.09.00	MULTAS E JUROS DEC ADIANT EDUCAÇÃO - PMB	0,00	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	71.502,14	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	71.502,14	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	71.502,14	
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	7.247,70	
1.9.1.0.09.1.1.02.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	57.094,47	
1.9.1.0.09.1.1.04.00.00	MULTAS DIVERSOS CONTRATOS	7.159,97	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		3.199.652,70
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	8.973,59	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	8.973,59	
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	8.973,59	
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	8.973,59	
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB	8.973,59	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	263.058,73	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	202.567,09	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	202.567,09	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	202.567,09	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO - REDE DE PROT ESPECIAL	1.241,14	
1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO - REDE PROT.SOC. ESP. M. COMPL	84,39	
1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO - BL PISO SOCIAL BASICO	73.964,48	
1.9.2.2.01.1.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO - BL PISO SOC. ESP. MEDIA ALTA COMPL	5.167,35	
1.9.2.2.01.1.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO - PROG.REDE P.S.BASICA	49.921,62	
1.9.2.2.01.1.1.11.00.00	RESTITUIÇÃO - PISO SOCIAL ESPEC. - ALTA COMPLEX	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.11.10.00	RESTITUIÇÃO FMAS-REC. INCREMENT. TEMPOR. ESTADO	0,00	
1.9.2.2.01.1.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE	14.911,01	
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0,00	
1.9.2.2.06.1.1.00.01.00	RESTIT. DESP. EXERC. ANTERIORES - EMDURB	0,00	
1.9.2.2.09.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	60.491,64	
1.9.2.2.09.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	60.491,64	
1.9.2.2.09.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO - PRINCIPAL	60.491,64	
1.9.2.2.09.1.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO/RESSARC.-FDO M AQ AREAS OBRAS-DESENV.	60.491,64	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES, RESSARCIMENTOS - ESP E	2.927.620,38	
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESPECIFICAS DE ESTADO, DF E MUNICIPIO	1.557,13	
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESPECIFICAS DE ESTADO, DF E MUNICIPIO	1.557,13	
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES ESP DE ESTADO, DF E MUNICIPIO PRINCIP	1.557,13	

1.9.2.8.01.1.1.01.00.00	OUTROS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL DAE	1.557,13	
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADO,DF E MUNICIPI	2.926.063,25	
1.9.2.8.02.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES RECURSOS DO SUS - ESP ESTADO, DF, MUN	51.571,77	
1.9.2.8.02.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCI	51.571,77	
1.9.2.8.02.1.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DEV. ADIANT - CUSTEIO A. S. PUB. SAÚDE	0,00	
1.9.2.8.02.1.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO - CUSTEIO A. S. PUB. SAÚDE	0,00	
1.9.2.8.02.1.1.08.00.00	RESTITUIÇÃO - FDO MUN. SAUDE	42.288,50	
1.9.2.8.02.1.1.24.00.00	RESTITUIÇÃO DEV. ADIANT - SAÚDE	9.283,27	
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESP DE ESTADOS, DF, MUNICIPI	2.874.491,48	
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES ESP DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	2.874.491,48	
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EMDURB	2.038,80	
1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO GERAL - PMB	41.760,29	
1.9.2.8.02.9.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO -	14.714,55	
1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	58.933,67	
1.9.2.8.02.9.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO REEMBOLSO DILIGÊNCIA - AR PMB	260,36	
1.9.2.8.02.9.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO FDO DES. ESPORTIVO - FMDE	0,00	
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	RESTITUIÇÃO DEV. ADIANT- FDO M. ASSIST. SOCIAL	0,00	
1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT- TAXA BOMBEIRO	0,00	
1.9.2.8.02.9.1.10.00.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT. FDO M ZOOLOGICO	0,00	
1.9.2.8.02.9.1.11.00.00	RESTITUIÇÃO - AÇÕES DO COVID-SUAS FED-ACOLHIMENTO	0,00	
1.9.2.8.02.9.1.12.00.00	REST FMD CRIAN/ADOL DOAÇÃO IRRF	32.987,33	
1.9.2.8.02.9.1.13.00.00	RESTITUIÇÃO LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	3.200,97	
1.9.2.8.02.9.1.14.00.00	RESTITUIÇÃO - FDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	1.828.085,40	
1.9.2.8.02.9.1.15.00.00	RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO	825.237,80	
1.9.2.8.02.9.1.16.00.00	RESTITUIÇÃO - AÇÕES DO COVID-SUAS FED-ACOLHIMENTO	2.848,62	
1.9.2.8.02.9.1.17.00.00	RESTITUIÇÃO - FUMPI	0,00	
1.9.2.8.02.9.1.37.00.00	REST FMDCA RECURSOS PROPRIOS	63.572,15	
1.9.2.8.02.9.1.38.00.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - EDUCAÇÃO	851,54	
1.9.2.8.02.9.1.39.00.00	RESTITUIÇÃO CLASSIF. TARIFA INCORRETA - CPFL	0,00	
1.9.2.8.02.9.1.40.00.00	RESTITUIÇÃO PROC. JUDICIAL BRAMBILLA	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		4.949.293,89
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	1.699.949,41	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	1.699.949,41	
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	1.699.949,41	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E R	33.928,87	
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	33.928,87	
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	33.928,87	
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA FUNPREV	33.928,87	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.215.415,61	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	3.215.415,61	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.855.729,61	
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	45.138,00	
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	FUNDO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - FMDE	0,00	
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	3.228,35	
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE - DEP JUDICIAL	8.416,41	
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS EMDURB	181.803,92	
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	FUNDO M.DO ZOOLOGICO - ADOÇÃO	2.317,37	
1.9.9.0.99.1.1.11.00.00	FUNDO M. BOMBEIROS - DEP. JUDICIAL	0,00	
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS - ADM	41.279,22	
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00	OUTORGA ONEROSA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	44.204,43	
1.9.9.0.99.1.1.17.00.00	FUNDO MUN DE AQ. ÁREAS OBRAS - DESENVOLVIMENTO	0,00	
1.9.9.0.99.1.1.23.00.00	FMAS - TAXA 5% - VALE ALIMENTAÇÃO	1.277.649,31	
1.9.9.0.99.1.1.25.00.00	AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS LEI 7104/18	9.860,00	
1.9.9.0.99.1.1.26.00.00	AUTO INFRAÇÃO CONST. MAN. PASSEIOS LEI 7181/19	6.320,01	
1.9.9.0.99.1.1.28.00.00	BALANÇA - SEMMA	5.424,62	
1.9.9.0.99.1.1.30.00.00	DOAÇÕES COVID 19	21.858,85	
1.9.9.0.99.1.1.31.00.00	REPASSE VALE ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	208.229,12	
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	596.490,44	
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	MULTAS ATRASO TRANSF. TITULARIDADE CEMITÉRIO - EM	596.266,65	
1.9.9.0.99.1.2.09.00.00	JUROS - AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS	11,00	
1.9.9.0.99.1.2.10.00.00	JUROS-AUTO INFRAÇÃO CONST. MAN. PASSEIOS	27,46	
1.9.9.0.99.1.2.13.00.00	MULTAS E JUROS OUTORGA ONEROSA REGULAR. CONSTRUÇÃO	185,33	
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	752.723,13	
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS DAE	0,00	
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00	REC DIV ATIV NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS PMB	17.365,08	
1.9.9.0.99.1.3.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SAÚDE	169.076,57	
1.9.9.0.99.1.3.04.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SEMMA	81.287,01	
1.9.9.0.99.1.3.05.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO SEPLAN	79.923,18	
1.9.9.0.99.1.3.06.00.00	DIV ATIV PERMISSÃO DE USO AREA PUBLICA	53.413,02	
1.9.9.0.99.1.3.07.00.00	AUTO INFRAÇÃO PESSOAL	76.009,30	
1.9.9.0.99.1.3.10.00.00	RESTITUIÇÃO AO MUNICIPIO[RESSARCIMENTO]	629,26	
1.9.9.0.99.1.3.11.00.00	DIV. ATIVA INDENIZ. DANOS CAUSADOS PATRIM PUBLICO	1.834,83	
1.9.9.0.99.1.3.13.00.00	REC DIV ATIV REC DE SERV SAGRA - PMB	1.086,54	
1.9.9.0.99.1.3.17.00.00	DIV. ATIV. AUTO INFRAÇÃO LIMPEZA TERRENOS	39.376,55	
1.9.9.0.99.1.3.18.00.00	DIV. ATIV. AUTO INFRAÇÃO CONST. MAN. PASSEIOS	36,83	
1.9.9.0.99.1.3.19.00.00	DIV AT- ATUAL MONET - AUTO INFRA. LIMP. TERRENOS	2.233,54	
1.9.9.0.99.1.3.20.00.00	DIV. ATIV. AT. MON-AUTO INFR CONST MAN PASSEIOS	1,72	
1.9.9.0.99.1.3.22.00.00	DIV AT- AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	1.468,44	
1.9.9.0.99.1.3.23.00.00	DIVIDA ATIVA DESPESA DILIGENCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	0,00	

1.9.9.0.99.1.3.28.00.00	DIVIDA ATIVA MULTA DE TRANSITO	45.930,22	
1.9.9.0.99.1.3.30.00.00	DIVIDA ATIVA OUTORGA ONEROSA DA TAXA DE OCUPAÇÃO	615,77	
1.9.9.0.99.1.3.31.00.00	DIV. AT. ATUAL. MON. OUTORGA ONEROSA TAXA OCUPAÇÃO	14,78	
1.9.9.0.99.1.3.35.00.00	DIV. ATIVA PROGRAMA ADOÇÃO ANIMAL	575,00	
1.9.9.0.99.1.3.37.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS DAE	181.845,49	
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTA	10.373,44	
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA DE OUTRAS RE	0,00	
1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	DIV. AT.- MULT E JUR -AUTO INFRA. LIMP. TERRENOS	3.459,91	
1.9.9.0.99.1.4.06.00.00	DIV AT- MULT E JUR- AUTO INFR CONST MAN PASSEIOS	14,13	
1.9.9.0.99.1.4.09.00.00	DIV. AT. MUL/JURO DESP. DILIG. OFICIAL DE JUSTIÇA	0,00	
1.9.9.0.99.1.4.08.00.00	DIV AT- MULT. JUROS-AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	237,20	
1.9.9.0.99.1.4.13.00.00	DIV. AT. JUROS/MULT-OUTORGA ONEROSA TAXA OCUPAÇÃO	24,37	
1.9.9.0.99.1.4.15.00.00	OUTRAS MULTAS/JU. MORA DIV. AT. DE OUTRAS RE - DAE	6.637,83	
1.9.9.0.99.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUAL	98,99	
1.9.9.0.99.1.9.02.00.00	DIV AT- ATUAL MONET-AUTO INF. LAUDO TECNICO-SEPLAN	98,99	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.612.758,66
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PR	0,00	
2.1.1.9.00.1.1.04.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	
2.1.1.9.00.1.1.04.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	
2.1.1.9.00.1.1.04.99.02	OUT OPER. CRED INT CON - PAC 2 PAV STA CANDIDA	0,00	
2.1.1.9.00.1.1.04.99.03	OUT OPER. CRED INT CON - PAC 2 PAV DIV. BAIRROS	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	ALIENAÇÃO BENS INSERVIVEIS PMB	0,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.612.758,66
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.286.270,15
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	0,00	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA	0,00	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BASICA	0,00	
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚD	0,00	
2.4.1.8.03.1.1.19.00.00	CORONAVÍRUS (COVID-19)-INVESTIMENTO	0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.286.270,15	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTI	5.202.914,43	
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A	0,00	
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A	0,00	
2.4.1.8.10.6.1.01.00.00	E.PARL. DEP. JOICE HASSELMANN-REFORMA HORTO-SEMMA	0,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	5.202.914,43	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRIN	5.202.914,43	
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE	5.202.914,43	
2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	CONV FED - RECAPE FLORIDA	0,00	
2.4.1.8.10.9.1.32.00.00	MODERNIZAÇÃO PISTA DE ATLETISMO	0,00	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	83.355,72	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	83.355,72	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	83.355,72	
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	CONST PISTA DE SKATE M.DOTA DEP NILTO TATTO	0,00	
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	83.355,72	
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00	E.PARL. SORRI GND4 INVESTIMENTO	0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		1.326.488,51
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE	1.326.488,51	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTR	1.326.488,51	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	970.388,51	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS	970.388,51	
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - MARY DOTA	970.388,51	
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	CONV EST - RECAPE - BEIJA FLOR	0,00	
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	CONV EST- MOV. SEG. TRANSITO - EQUIPAM	336.100,00	
2.4.2.8.10.9.1.12.00.00	CONV EST-M. AGRO RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL BAURU	20.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	E.M. DEP. FED. MIGUEL LOMBARDI - COVID 19	0,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	72.534.985,21
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		37.995.707,34
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	37.995.707,34	
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL - ESP DE ESTADO, DF	32.681.468,13	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL INTRA OFSS	32.681.468,13	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL PRINC INTRA OFSS	32.376.161,77	
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SERV ATIVO CIVIL PMB	32.376.161,77	
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE CONTR. PATRONAL PMB	305.306,36	
7.2.1.8.03.1.2.03.00.00	CPSSS PATRONAL SERV CIVIL ATIVO DIV ATIVA	305.306,36	
7.2.1.8.03.1.3.00.00.00	CPSSS PATRONAL SERV CIVIL ATIVO DIV ATIVA	0,00	
7.2.1.8.03.1.3.01.00.00	PARC DE DÉBITO DE CONTRIB PATRONAL CIVIL - FUNPREV	0,00	
7.2.1.8.03.1.9.00.00.00	CPSSS PATRONAL SERV CIVIL DIV ATU MONETARIA	0,00	
7.2.1.8.03.1.9.01.00.00	PARC DE DÉB DE CONTRIB PATR ATIVO CIVIL - FUNPREV	0,00	

7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL PARCELAMENTOS ESPECIFICAS DE ESTADC	5.314.239,21	
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL PARCELAMENTOS SERV CIVIL ATIVO INTR	5.314.239,21	
7.2.1.8.04.1.3.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	1.054.104,55	
7.2.1.8.04.1.3.00.01.00	REC DIV PMB ATIVA ANO 2021	1.054.104,55	
7.2.1.8.04.1.4.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT	4.260.134,66	
7.2.1.8.04.1.4.01.00.00	PARCELAMENTOS SERV CIVIL ATIVO DIV ATIVA MULTAS E	4.260.134,66	
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		19.830.993,38
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT	0,00	
7.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT	1.377.464,00	
7.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT	1.377.464,00	
7.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INT	1.377.464,00	
7.6.1.0.01.1.1.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇ	1.377.464,00	
7.6.1.0.01.1.1.41.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI	1.377.464,00	
7.6.1.0.01.1.1.41.01.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI	1.377.464,00	
7.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.381.042,50	
7.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.381.042,50	
7.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.381.042,50	
7.6.1.0.03.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.381.042,50	
7.6.2.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	0,00	
7.6.2.0.02.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - INTRA OFSS	1.209.690,21	
7.6.2.0.02.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - INTRA OFSS	1.209.690,21	
7.6.2.0.02.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.209.690,21	
7.6.2.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - INTRA-ORÇAMENT	1.209.690,21	
7.6.2.0.02.1.1.01.01.00	SERV DE CONTROLE E MONIT DOS TRANSP COLETIVO	1.209.690,21	
7.6.2.0.04.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS - INTRA OFSS	431.662,50	
7.6.2.0.04.1.0.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA - INTRA OFSS	431.662,50	
7.6.2.0.04.1.1.00.00.00	TARIFA AEROPORTUARIA - PRINCIPAL - INTRA OFSS	431.662,50	
7.6.2.0.04.1.1.01.00.00	TARIFA AEROPORT. - PRINCIPAL - INTRA OFSS - EMDURB	431.662,50	
7.6.2.0.04.1.1.01.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO	431.662,50	
7.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	
7.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	14.431.134,17	
7.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	14.431.134,17	
7.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	14.431.134,17	
7.6.9.0.99.1.1.46.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	0,00	
7.6.9.0.99.1.1.46.01.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	0,00	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		0,00
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTR		0,00
7.9.2.8.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	
7.9.2.8.02.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIO	0,00	
7.9.2.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. DE ESTADOS, DF, MUNIC	0,00	
7.9.2.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPEC. DE ESTADOS, DF, MUNIC	0,00	
7.9.2.8.02.9.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO ALUGUEL POUÇA TEMPO - DAE	0,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		14.708.284,49
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	14.143.063,78	
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	14.143.063,78	
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	13.594.433,62	
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO FUNPREV	13.594.433,62	
7.9.9.0.01.1.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU	548.630,16	
7.9.9.0.01.1.2.01.00.00	RECEITA APORTES DEFICIT DAE MULTA E JUROS	548.630,16	
7.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS	565.220,71	
7.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - INTRA OFSS	565.220,71	
7.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - INTRA	565.220,71	
7.9.9.0.99.1.3.02.00.00	REC DIV ATIV NAO TRIBUTARIA	565.220,71	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	654.617,52
8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRA OFSS		654.617,52
8.3.0.0.06.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS INTRA OFSS		654.617,52
8.3.0.0.06.1.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS INTRA OFSS	654.617,52	
8.3.0.0.06.1.1.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OSS	654.617,52	
8.3.0.0.06.1.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	363.676,40	
8.3.0.0.06.1.1.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	290.941,12	
8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS		0,00
8.9.1.0.00.0.0.00.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - INTRA OFSS		0,00
8.9.1.0.00.1.0.00.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - INTRA OFSS	0,00	
8.9.1.0.00.1.1.00.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - PRINCIPAL - INT	0,00	
8.9.1.0.00.1.1.01.00.00	APORTE DE CAPITAL LEI 6450/2013 - TA 1611/2017	0,00	
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-7.527.787,50	
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-18.771,05	
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-19.820.403,89	
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-14.164.290,79	
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-161.726,69	
	TOTAL		652.725.933,58

CCR35100 - SMARapd Informática Ltda

Regiane Morgado
Diretor Departamento de FinançasEverton Basilio
Secretário de Economia e FinançasVinicius Sprocati Ramos
Contador - CRC 1SP332259Sullen da Silva Rosim
Prefeito Municipal

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral

Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no artigo 21 da Lei nº 4368/99 que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (inciso I e art. 30 da Lei 4368). Passível de multa conforme art. 42, inciso II da Lei 4368/99.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriacea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil

(*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 59/2021

DORIVAL JOSÉ CORAL, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Alef Albert Botelho da Silva – matrícula 34.088

Alexandre Peixoto de Oliveira – matrícula 33.053

Bauru, 28 de Junho de 2021.

DORIVAL JOSÉ CORAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello

Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO –COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o proprietário do trailer que está instalada irregularmente, na Rua Nicolau de Assis qd 6 – Praça da Paz, sem autorização da Prefeitura Municipal de Bauru, DEVENDO RETIRAR O TRAILER DE IMEDIATO, conforme Lei nº 4.634/01. Mediante ao Comunicado afixado no trailer, sob pena de apreensão.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o proprietário do trailer que está instalada irregularmente, na Rua Nicolau de Assis nº 7-30 – Jd. Panorama, sem autorização da Prefeitura Municipal de Bauru, DEVENDO RETIRAR O TRAILER DE IMEDIATO, conforme Lei nº 4.634/01. Mediante ao Comunicado afixado no trailer, sob pena de apreensão.

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias

Secretário

PORTARIA SMS Nº 72/2021

Orlando Costa Dias, Secretário de Saúde do Município de Bauru, fazendo uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A municipalização de atividades de Vigilância Sanitária, conferida pela Secretaria de Estado de Saúde;
2. As Leis nº 3832 de 30/12/94, 4620/00 e suas alterações;
3. Decreto 7532 de 21/12/95 que regulamenta a Lei 3832 de 30/12/94.

Designa, os servidores abaixo relacionados, Autoridades Sanitárias, para atuarem conforme disposto do artigo 163 itens I, II, III e IV da Lei nº 3832 de 30 de dezembro de 1994.

	NOME	RG	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
1	Orlando Costa Dias	6.632.864-0	Médico	Secretário Municipal
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA				
1	Ezequiel Aparecido dos Santos	27.823.692-3	Enfermeiro	Diretor de Departamento
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
1	Natália Peres Gonçalves Pavani	40.436.186-8	Enfermeira	Diretora de Divisão
2	Alessandra de Aguiar Silva	25.539.200-X	Agente de Saneamento	
3	Alexandre Manfrinato do Carmo	22.646.675-9	Farmacêutico	Chefe de Seção
4	Ana Cláudia Farias Balamint	20.558.701-X	Agente de Saneamento	
5	Ana Paula Di Flora Hory	27.631.582-0	Cirurgião Dentista	Chefe de seção
6	Ana Paula Nardo Silva	18.814.222-8	Nutricionista	Encarregado

7	Ana Stella Achôa Barros	16.828.857-6	Cirurgião Dentista	
8	André Wilian Gusson	43.908.992-X	Agente de Saneamento	
9	Andrea Aparecida Pinto Zulian	41.463.636-3	Agente de Saneamento	
10	Andréia Cristina Thomaz	34.530.870-0	Agente de Saneamento	
11	Andressa Pelissari Zambolin Sabino	16.405.819-9	Cirurgião Dentista	
12	Carlos Eduardo Grande	47.755.273-0	Engenheiro	
13	Cibele de Fátima Rodrigues Ribeiro	7.462.677-2	Agente de Saneamento	
14	Déborah Aguiar Rodrigues Hipólito	52.075.155-3	Agente de Saneamento	
15	Eduardo Ferro de Grava	29.055.214-X	Cirurgião Dentista	
16	Érica Cristina de Oliveira Campos	22.646.584-6	Agente de Saneamento	Chefe de seção
17	Fernando Toledo de Oliveira	23.880.766-6	Cirurgião Dentista	
18	Gisele Aparecida Alves Corral dos Santos	44.436.812-7	Enfermeira	
19	Johnny Roberto Hansen	41.776.370-0	Agente de Saneamento	
20	Juliana Freitas Lino de Souza	26.821.232-6	Agente de Saneamento	
21	Luci Trigo	8.677.307-0	Agente de Saneamento	
22	Luis Gustavo Baldon	30.301.346-1	Agente de Saneamento	
23	Luzia Angélica Gusson Antonelli	30.318.589-2	Agente de Saneamento	
24	Maria Angelica Nunes	29.315.894-0	Agente de Saneamento	Encarregado
25	Maria Aparecida de Oliveira Lima	17.187.470-5	Agente de Saneamento	
26	Maria Fernanda Rosa de Oliveira	32.541.627-8	Agente de Saneamento	
27	Matheus Sarom Queiroz Tomaz	50.422.098-6	Agente de Saneamento	
28	Mauricio Cesar Higa da Silva	19.751.064-4	Agente de Saneamento	
29	Mayra Silveira Rosa Foloni	43.502.109-6	Enfermeiro	
30	Natally Bergozine Barbosa	48.928.082-1	Agente de Saneamento	
31	Nathalia Maria Salvadeo Fernandes Parizoto	32.885.554-6	Bióloga	Encarregado
32	Neida Isaura Ferreira da Cunha	11.225.939-X	Agente de Saneamento	
33	Patricia Madureira Rodriguez Barbosa	34.532.369-5	Agente de Saneamento	
34	Priscila Martyniak Toledo Mizuno	18.477153-5	Enfermeiro	
35	Rayra de Carvalho Costa Cesar Pinto	43.576.734-3	Agente de Saneamento	
36	Rosana Keila Carrozza Tamarozzi Ferreira	52.154.622-9	Farmacêutico	
37	Telma Aparecida de Oliveira	14.323.666-0	Agente de Saneamento	
38	Valter Nelson Gargioni	16.726.049	Agente de Saneamento	
39	Vanda de Conti Dias	7.858.378-0	Agente de Saneamento	
40	Zenaide Damaceno Silva	18.216.698-3	Agente de Saneamento	
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL				
1	Roldão Antônio Puci Neto	30.168.623-3	Agente de Saneamento	Diretor de Divisão
2	Alessandra Licursi da Silva	28.550.233-5	Agente de Saneamento	Encarregado
3	Alfredo Melo de Godoy	22.417.104-5	Agente de Saneamento	
4	Ana Flavia Fabio	32.277.834-7	Agente de Controle às Endemias	Encarregado
5	Ana Paula Souza Sementille	41.989.000-9	Agente de Saneamento	

6	Ana Rita Martins	20.307.023	Agente de Saneamento	
7	Bento Benedicto Fermino Júnior	13.913.477-3	Agente de Saneamento	
8	Bruno Duarte de Souza	46.660.760-0	Agente de Saneamento	
9	Bruno Fernando Moreira	46.252.039-0	Agente de Saneamento	
10	Carlos Pereira da Silva	17.448.586	Agente de Saneamento	
11	Célia Regina Pimentel Pereira	3.598.655-3	Agente de Saneamento	
12	Cláudia Aparecida Lopes Camargo	14.323.495-X	Agente de Saneamento	Encarregado
13	Cláudia Bellini	23.359.240-4	Agente de Saneamento	
14	Claudia Cilene Barbosa Gomieri	15.272.835	Médico Veterinário	
15	Claudinei Araújo Coelho	21.278.852-8	Agente de Saneamento	
16	Cleonice da Silva	24.760.493-8	Agente de Saneamento	
17	Daniel Godoy Tarcinalli	26.190.606-8	Agente de Saneamento	Chefe de Seção
18	Dirceu Mosquete Júnior	13.343.355-9	Agente de Saneamento	Encarregado
19	Dorival Tessari	10.620.774	Agente de Saneamento	Encarregado
20	Edna Carmem Corrêa Luna Padilha	17.448.771	Agente de Saneamento	
21	Edvaldo Licursi	25.058.720-8	Agente de Saneamento	Encarregado
22	Fabiana Aparecida Figueiredo	27.779.657-X	Agente de Saneamento	
23	Fernanda Garcia Namen	29.440.226-3	Agente de Saneamento	
24	Francisco de Assis Pereira	11.414.396-1	Agente de Controle às Endemias	Encarregado
25	Francisco Xavier de Moura	12.921.023-7	Agente de Saneamento	Encarregado
26	Gerson Vitorino dos Santos	11.225.474-3	Agente de Saneamento	
27	Gisele Maria Zanda	14.808.710-3	Agente de Saneamento	
28	Jefferson dos Santos Augusto	20.927-195-4	Agente de Saneamento	
29	José Rodrigues Gonçalves Neto	10.346.836	Médico Veterinário	
30	Josiane da Silva Cano Cabral	43.139.534-2	Agente de Controle às Endemias	Encarregado
31	Josué de Oliveira Lima	22.646.801-X	Agente de Saneamento	Encarregado
32	Keilla Yone Gonçalves Fileto	17.188.143-6	Agente de Saneamento	
33	Kelly Cristina Jacinto Mercado	28.638.365-2	Agente de Saneamento	Encarregado
34	Leonídio Barbosa de Quadros	25.058.709-9	Agente de Saneamento	
35	Lucas Vicente Bueno	46.586.592-6	Agente de Saneamento	
36	Luiz Ricardo Paes de Barros Cortez	15.248.726	Médico Veterinário	
37	Márcia Godoy Gebara	20.561.891	Agente de Saneamento	
38	Mario Ramos de Paula e Silva	10.556.265	Médico Veterinário	
39	Murilo José Vendramini Cuoghi	43.681.092-X	Médico Veterinário	
40	Paulo Sérgio de Lima Correia	20.561.916-2	Agente de Saneamento	
41	Ricardo Fernando de Souza	20.744.719-6	Agente de Saneamento	
42	Rosangela Ferreira	11.226.261-2	Agente de Saneamento	
43	Selma Lúcia Ferreira Souza	14.668.452-7	Agente de Saneamento	
44	Sheila Mara Demarqui	16.434.332	Agente de Saneamento	

45	Silvia Maria Riccò	18.477.568	Agente de Saneamento	
46	Terezinha Juliatto	17.448.494	Agente de Saneamento	
47	Valéria Medina Camprigher	8.307.468-5	Médico Veterinário	Chefe de Seção
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
1	Meire Belchior Pranuvi	16.864.138	Enfermeira	Diretora de Divisão
2	Ana Carolina Viranda Pereira Lopes	35.076.673-3	Enfermeira	Chefe de Seção
3	Cristiane Rosevelte e Silva	20.928.980-6	Médica Sanitarista	
4	Daniele Cristina Santarém Sales	29.869.464-5	Enfermeira	
5	Drieli da Silva Valente	41.653.411-9	Enfermeira	
6	Edilene Silvana Dyonísio Ribeiro	19.816.920-6	Técnica de Enfermagem	
7	Iris Valentina Adami da Silva	26.767.059-X	Agente de Saneamento	
8	Isabela de Goes Gagliardi	46.230.196-5	Enfermeira	
9	Luisa Moraes Batista	30.889.668-3	Técnica de Enfermagem	
10	Natália de Fátima Paes	40.893.162-0	Enfermeira	Chefe de Seção
11	Nildiceli Leite Melo Zanella	16.827.351-2	Cirurgiã-Dentista	
12	Renata Silveira Rocha	25.354.997-8	Médica Sanitarista	
13	Rita de Cássia Altino	27.998.589-7	Enfermeira	
14	Rosileny Sebastião Cornélio	30.442.149-2	Técnica de Enfermagem	
15	Silvia Alves da Silva Moura	33.809.831-8	Agente de Controle de Endemias	
16	Simone Felipe Cardoso Santos	32.885.900-X	Auxiliar Enfermagem	
17	Yoná Silva Antonio	28.638.590-9	Auxiliar Enfermagem	
DEPARTAMENTO DE UNIDADES AMBULATORIAIS				
1	Lucila Paula Manso Bacci	26.739.807-4	Assistente Social	Diretora de Departamento
DIVISÃO DE NÚCLEOS DE SAÚDE				
1	Carolina Bianchini Trentin Carrer	32.279.624-6	Enfermeira	Diretora de Divisão
2	Thiago Grossi Rocha	34.976.902-3	Enfermeiro	Chefia de Seção
DIVISÃO DE UNIDADES REFERENCIAIS				
1	Cristiane Aparecida Carlos da Silva	33.894.633-0	Assistente Social	Diretora de Divisão
SEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
1	Adriana Bernardini Antunes Scanavini	17.559.741-8	Médico	
2	Ana Laura Spirandeli Cruz de Oliveira	34.863.407-9	Terapeuta Ocupacional	Chefe de Seção
3	Ângela Margarida Costa de Souza	20.062.572-X	Técnico de Enfermagem	
4	Cesar Augusto Mansão	18.217.250	Enfermeiro	Encarregado
5	Cristiane Parisoto Masiero	18.221.283	Cirurgião Dentista	
6	Gilmara Figueira	23.493.778-6	Auxiliar de Enfermagem	
7	José Henrique de Gobbi	10.346.974-6	Técnico de Segurança do Trabalho	
8	Jucilene Sedira da Silva	22.664.510-1	Assistente Social	
9	Paulo Gonçalves Benetti	10.471.397	Médico	
10	Roseli Cristina Leme Pocay	19.197.644-1	Fisioterapeuta	
11	Roseli d'Avila Vasconcelos	20.060.710	Psicóloga	

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se a disposição em contrário.
Bauru, 24 de junho de 2021.

DR. ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
72028/2021	CELSO SANTOS GALVAO
61646/2021	JEAN CARLOS EVANGELISTA
51042/2021	JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 28/06/2021 a 29/06/2021.

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
59127/2021	CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BASICA LTDA	05554/F-1

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA EM ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
65770/2021	R. C. DE SOUZA INSTITUCAO	7720/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
90585/2021	DIEGO BETTIO VIDES ACOUGUE EIRELI	7536/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
148680/2019	DIEGO BETTIO VIDES ACOUGUE EIRELI	3700/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 26/06/2021 a 28/06/2021

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
40863/2021	MARINICE LAUREANO	4235/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:			
PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
59566/2020	SOCIEDADE BENEFICENTE DR ENEAS DE CARVALHO AGUIAR	10	2000/E-1

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA :	
PROCESSO	INTERESSADO
83357/2021	MARIA ESTELA WEISER IMPROTA ZANOTT

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	INTERESSADO
83357/2021	MARIA ESTELA WEISER IMPROTA ZANOTT
RAZÃO SOCIAL	FISIOTERAPIA
ATIVIDADE	204.078.398-95
CPF	350600301-865-000963-0-0
CEVS	

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
67227/21	SIMONE APARECIDA BARBOSA	30	5127/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
82071/21	ANGELA MARIA GASQUE	9913/F-1

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

TORNA PÚBLICO OS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CPM – BIÊNIO 2021-2023

Considerando a Resolução nº 001/2021 que institui a Comissão Eleitoral para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, biênio 2021/2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 29 de abril de 2021,

Considerando o Edital de Chamamento do Pleito Eleitoral dos Membros da Sociedade para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, publicado em 15 de junho de 2021, em seus itens 2 e 6, quanto à Representação de Usuárias e de Organizações da Sociedade Civil, que atendeu na íntegra os critérios estabelecidos,

Considerando o Edital de Chamamento do Pleito Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, publicado no DOM em 15 de Junho de 2021 em seu item 5.7, “Caso tenha havido apenas a inscrição de chapa única, a mesma estará **automaticamente eleita**, sendo dispensada a plenária de eleição”.

A Comissão Eleitoral torna público a representação da Sociedade Civil habilitada para compor o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres por atender todos critérios definidos por meio do Edital de Chamamento.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular – Daniele Camargo – Associação Elas
Suplente – Nauá Chiaratti Lopes – Associação Elas
Titular - Lais Rosa Tendolo – AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente
Suplente – Joseane Letra Magnani AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente -

REPRESENTANTES DE USUÁRIAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Titular – Giandra Carolina Alves da Silva
Suplente – Isabel Cristina de Abreu e Silva
Titular – Meire Regina Gomes da Silva
Suplente – Fernanda Aparecida Mota

CHAPA: MULHERES POR MARIZABEL

Titular: Maria da Glória Lima dos Reis Cruz
Suplente: Alessandra de Andrade Lopes
Titular: Maria Helena Bragança Albanesi
Suplente: Clara Cortez Ervilha Brandão
Titular: Gláucia Aparecida Felisbino
Suplente: Carolina da Silva Maeda 4)
Titular: Ana Carolina Canuto Menozzi
Suplente: Alda Sidneia Ferreira Salvador
Titular: Andresa de Souza Ugaya
Suplente: Fernanda Alves da Silva
Titular: Laryssa de Cássia Ramos Gomes
Suplente: Célia Maria Retz Godoy dos Santos

ARIANI QUEIROA SÁ
COORDENADORA

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 260/2021 – Processo nº 93.073/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 413 UNIDADES DE PEN-DRIVE DE 16 GB; 3.410 PACOTES COM 2 UNIDADES DE PILHA ALCALINA (AA); 4.086 PACOTES COM 2 UNIDADES DE PILHA ALCALINA (AAA); 523 PACOTES COM 2 UNIDADES DE PILHA ALCALINA (C); 12 PACOTES COM 2 UNIDADES DE PILHA ALCALINA (D); 128 UNIDADES DE BATERIA ALCALINA DE 9V, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Interessados: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Funprev, Emdurb e DAE. **Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 13/07/2021. Abertura da Sessão: 13/07/2021 às 9h.** Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra: 820900801002021OC00241**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 28/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/06/2021.

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 243/2021 – Processo nº 14.006/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 244/2021 – Processo nº 14.006/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

Bauru, 28/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 131/2021 – Processo n.º 14.014/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NOS TRECHOS: BAURU/SÃO PAULO E SÃO PAULO/BAURU; BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU E O SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO – CONFORME ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO COMPLETA APRESENTADA NOS ANEXO I E III DO EDITAL – ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Interessados: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em **23/06/2021** conforme abaixo.

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NOS TRECHOS: BAURU/SÃO PAULO E SÃO PAULO/BAURU; BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU E O SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

EMPRESA: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA - Valor Total R\$ 66.784,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Quant. Est. Anual	Valor unitário estimado da Passagem	Percentual de Desconto**	Valor da Passagem com Desconto
01	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BAURU / SÃO PAULO.	12	<u>R\$ 509,12</u>	7,08%	R\$ 5.676,89
02	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO SÃO PAULO / BAURU.	12	<u>R\$ 490,48</u>	7,08%	R\$ 5.469,05
03	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BAURU / BRASÍLIA.	33	<u>R\$ 651,98</u>	7,08%	R\$ 19.992,05
04	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BRASÍLIA / BAURU.	33	<u>R\$ 630,87</u>	7,08%	R\$ 19.344,75
05	PASSAGEM AÉREA TRECHO SÃO PAULO – BRASÍLIA	12	<u>R\$ 760,72</u>	7,08%	R\$ 8.482,33
06	PASSAGEM AÉREA TRECHO BRASÍLIA – SÃO PAULO	12	<u>R\$ 701,26</u>	7,08%	R\$ 7.819,33

Bauru, 28/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 227/2021 – Processo nº 44.995/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – MODO DIFERENCIADO – COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE AGREGADOS RECICLADOS, SENDO: 76 M³ DE PEDRISCO RECICLADO, 337 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 1, 650 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 4, 150 M³ DE PEDRA MARROADA E 1.600 M³ DE AGREGADO RECICLADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - TIPO BICA CORRIDA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Interessados: Secretarias Municipais de Cultura, da Saúde, de Agricultura e Abastecimento, do Esporte e Lazer, de Obras, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e Departamento de Água Esgoto de Bauru – DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Senhor Secretário Municipal de Administração em **25/06/2021**, conforme abaixo:

LOTE 1 – PEDRA MARROADA, PEDRISCO, PEDRA BRITADA Nº 1 E BICA CORRIDA – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

EMPRESA: ECOCIÊNCIA COMERCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR TOTAL R\$ 121.780,00.

ITEM	QTD. Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNITÁRIO - R\$
1	150	M³ de pedra marroada - reciclado.	60,00
2	76	M³ de pedrisco - reciclado.	60,00
3	337	M³ de pedra britada nº 01 - reciclado.	60,00
4	1.600	M³ de agregado reciclado de construção civil - tipo bica corrida.	55,00

LOTE 2 – PEDRA BRITADA Nº 4 RECICLADA – EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

EMPRESA: ECOCIÊNCIA COMERCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR TOTAL R\$ 39.000,00.

ITEM	QTD. Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNITÁRIO - R\$
1	650	M³ de pedra britada nº 04 - reciclado.	60,00

Bauru, 28/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 242/2021 - Processo nº 4.177/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/2021 - Tipo: Menor Preço Por Lote - CONTRATO Objeto: **AQUISIÇÃO DE 15.500 PLANOS DE DADOS DE NO MÍNIMO 10 GB CADA, POR MEIO DE CHIP TRIPLO CORTE (MINI-SIM, MICRO-SIM E NANO-SIM) COM CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO** – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09hs do dia 13 de julho de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13 de julho de 2.021, às 09hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, VI. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. **OC: 820900801002021OC00238**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 28/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020 para: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PADRÃO FDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** - Processo nº 119.723/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI** - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Nos termos do parecer jurídico constante no processo 119.723/2019 e com fulcro na Lei 8.666/93, acordam as partes a liberação do compromisso entabulado na Ata de Registro de Preços 374/2020. A presente rescisão se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes. Bauru, 28/06/2021 - Davison de Lima Gimenes - Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020 para: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PADRÃO FDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** - Processo nº 119.723/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: **SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP** - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Nos termos do parecer jurídico constante no processo 119.723/2019 e com fulcro na Lei 8.666/93, acordam as partes a liberação do compromisso entabulado na Ata de Registro de Preços 380/2020. A presente rescisão se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes. Bauru, 28/06/2021 - Davison de Lima Gimenes - Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2020 para: **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 120 (CENTO E VINTE) MICROFONES DE MÃO SEM FIO, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.** - Processo nº 123.451/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA ME** - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Nos termos do parecer jurídico constante no processo 123.451/2019 e com fulcro na Lei 8.666/93, acordam as partes a liberação do compromisso entabulado na Ata de Registro de Preços 538/2020. A presente rescisão se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes. Bauru, 28/06/2021 - Davison de Lima Gimenes - Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **53.004/2021** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº **186/2021** - **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **Objeto: aquisição de diversos materiais de escritório e de informática para o Município.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/07/2021 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/07/2021 às 09 h** - Pregoeira: Mariana Mendes Vilela Avallone. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00265** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **67.480/2021** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº **179/2021** - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Item - **Objeto: aquisição de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar.** Aberto no dia: **18/06/2021 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 28/06/2021 e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 28/06/2021,** às empresas abaixo:
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
Item 01 - Fórmula para nutrição oral ou enteral destinada para situações metabólicas especiais para portadores de epilepsia refratária com relação carboidrato/gordura de 1:4. Embalagem de no mínimo 300gr; à R\$ 280,00 a unidade, total de R\$ 76.160,00. Fabricante/Marca DANONE/KETOCAL, sendo o valor total da empresa R\$ 76.160,00.
ITEM FRACASSADO:
Item 02 - Fórmula para suplementação enteral ou oral, líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperprotéica, com fibras, sem gluten, isenta de lactose ou com baixo índice de lactose. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml, constando: prazo de validade e com características físicas sem alterações.
MANDADO JUDICIAL FRESUBIN 2Kcal FIBRE DRINK;
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 28/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERBS

ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a contratação por tempo determinado (por até 90 dias) para a função de CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (36 horas)	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERBS formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.ferbs@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015-200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia 26 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021. No dia 02 de julho de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2021 - CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional na área de cuidador;
- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
- **Documento de identidade;**
- **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na função de cuidador, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, de todas as experiências declaradas em currículo;
- **COMPROVANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES** em serviço, descritos no Currículo.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, 10 candidatos.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERBS - Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia 07/07/2021.

As entrevistas estão previstas para o dia 08/07/2021 às 16h e acontecerão na sede Administrativa da FERBS - Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gérson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia 13/07/2021, e divulgada no site da FERBS - Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERBS formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**
SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO - R\$ 1.156,14
VALE ALIMENTAÇÃO - R\$400,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 36 HORAS

A FERBS oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

6. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERBS;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 29 de junho de 2021

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERBS
Rua Gerson França, 9-42 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 018/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com **vaga aberta a contratação por tempo determinado (por até 90 dias)** para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para atuação na rede de saúde pública do Município de Bauru-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.fersb@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM BAURU E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia **29 de junho de 2021 ao dia 06 de julho de 2021**. No dia 06 de julho de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados somente até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2021 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional e áreas de atuação como **técnico de enfermagem**;

- **CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

- **Documento de identidade;**
- **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de **técnico de enfermagem**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
- **Carteira de registro** no respectivo **Conselho de Classe**.

- **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na função de **técnico de enfermagem**, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, **de todas as experiências declaradas em currículo**;

- **COMPROVANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES** em serviço, descritos no Currículo.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, 60 candidatos.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **12/07/2021**.

A entrevista está prevista para os dias **13/07/2021, 14/07/2021 e 15/07/2021**, e acontecerá na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, **às 09h e às 14h**.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru no dia **17/07/2021**, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
- CARGA HORÁRIA SEMANAL – 36 HORAS
- SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 1.736,64

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
- CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS
- SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 1.929,39

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

6. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 29 de junho de 2021

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 019/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com **vaga aberta a contratação por tempo determinado (por até 180 dias)** para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para atuação na rede de saúde pública do Município de Bauru-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.fundacaosaude@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PEDERNEIRAS E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia **29 de junho de 2021 ao dia 06 de julho de 2021**. No dia 06 de julho de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados somente até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2021 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional e áreas de atuação como **técnico de enfermagem**;

- **CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

- **Documento de identidade;**
- **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de **técnico de enfermagem**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
- **Carteira de registro** no respectivo **Conselho de Classe**.

- **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na função de **técnico de enfermagem**, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, **de todas as experiências declaradas em currículo**;

- **COMPROVANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES** em serviço, descritos no Currículo.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, 20 candidatos.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **08/07/2021**.

A entrevista está prevista para os dias **12/07/2021** e acontecerá na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, **às 09h e às 14h**.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia **15/07/2021**, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
- CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS
- SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 1.929,63

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

6. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 29 de junho de 2021

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2021

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	FUNÇÃO
MARINELSE GONÇALVES MIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAMILI RODRIGUES MARIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JESSICA FERNANDA BUENO ANTONIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUANA CASSIA LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 011/2021 para provimento das funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Bauru – Emergencial COVID19, pelo prazo de até 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Bauru. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site:
<http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2021

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – FISIOTERAPEUTA

NOME	FUNÇÃO
ANANDA DA SILVA JERONIMO BORTOLATTO	FISIOTERAPEUTA

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 014/2021 para provimento da função de FISIOTERAPEUTA, esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Bauru – Emergencial COVID19, pelo prazo de até 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Bauru. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site:
<http://www.fundacaosaude.com.br>

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Público, **para atuação nas Unidades de Saúde dos municípios de Pederneiras/SP e/ou Bauru/SP, e na Sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO, endereço eletrônico: www.gsaconcursos.com.br e correio eletrônico: gsaconcursos@gsaconcursos.com.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, **nas Unidades de Saúde dos Municípios de Pederneiras/SP e/ou de Bauru/SP** e na sede Administrativa da FERSB em Bauru/SP, para o quadro de funcionários nas unidades administrativas e da rede de saúde nos municípios, de acordo com a Tabela I e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do certame, a critério da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.

1.2.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB de nomear, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A nomeação reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Fundação Regional Estatal de Saúde da Região de Bauru - FERSB.

1.2.2 Além das vagas ofertadas nas tabelas a seguir, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, podendo ser utilizado, se houver necessidade, durante o período de validade referenciado neste Capítulo.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas.

1.4 A contratação para todas as vagas informadas na Tabela I deste Edital será feita de acordo com a necessidade advinda dos Contratos de Gestão e/ou Convênios celebrados entre a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB e os municípios de Pederneiras e de Bauru, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4.1 Para todos os cargos, exceto o cargo de Agente comunitário de saúde, o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da rede, podendo ainda ser lotado ou transferido entre elas, de acordo com a necessidade, sem que faça jus a qualquer ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

1.4.2 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado só poderá ser contratado para as vagas existentes ou que vierem a surgir em sua microrregião declarada no ato da inscrição, seguindo legislação federal.

1.5 Os requisitos para contratação dos candidatos aprovados e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo II deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo V deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.gsaconcursos.com.br e www.fundacaosaude.com.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, os requisitos, a área de atuação, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), o salário base e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Auxiliar de Limpeza	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 1.156,14	R\$ 24,00

NÍVEL MÉDIO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
02	Assistente Administrativo	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Bauru-SP ou Pederneiras-SP ou Sede Administrativa	01	00	R\$ 1.177,63	R\$ 34,00
03	Cuidador em Saúde	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Pederneiras - SP	01	00	R\$ 1.156,14	R\$ 34,00
04	Agente Comunitário de Saúde UBS Jardim Godoy - 021	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 021 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP UBS Jardim Godoy - Área de atuação 021	01	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
05	Agente Comunitário de Saúde UBS Jardim Godoy- 201	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 201 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP UBS Jardim Godoy - Área de atuação 201	Cadastro Reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
06	Agente Comunitário de Saúde USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - 301	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 301 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - Área de atuação 301	01	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
07	Agente Comunitário de Saúde USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - 601	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 601 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - Área de atuação 601	01	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
08	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra - 037	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 037 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila Dutra - Área de atuação 037	01	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
09	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra - 051	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 051 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila Dutra - Área de atuação 051	01	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00

10	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra - 071	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 071 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila Dutra - Área de atuação 071	01	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
11	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra - 072	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 072 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila Dutra - Área de atuação 072	Cadastro reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
12	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirdes- 101	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 101 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Santa Edwirdes - Área de atuação 101	Cadastro reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
13	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirdes -501	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 501 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Santa Edwirdes - Área de atuação 501	Cadastro reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
14	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirdes -502	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 502 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Santa Edwirdes - Área de atuação 502	Cadastro reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
15	Agente Comunitário de Saúde USF Vila São Paulo - 401	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 401 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila São Paulo - Área de atuação 401	Cadastro reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
16	Agente Comunitário de Saúde USF Vila São Paulo - 701	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 701 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Vila São Paulo - Área de atuação 701	Cadastro reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
17	Agente Comunitário de Saúde USF Pousada da Esperança II - 801	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 801 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Pousada da Esperança II - Área de atuação 801	Cadastro reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00
18	Agente Comunitário de Saúde USF Nova Bauru - 901	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 901 descritos no Anexo VI deste Edital.	Bauru-SP USF Nova Bauru - Área de atuação 901	Cadastro reserva	00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO								
CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
19	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Médio completo e/ ou conclusão do curso de Técnico em Saúde Bucal ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP).	Pederneiras-SP	01	00	R\$ 1.368,13	R\$ 34,00

20	Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D", conforme art. 145 do Cód. Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial.	Pederneiras-SP	01	00	RS 2.247,47	RS 34,00
21	Técnico de Enfermagem	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	RS 1.929,63	RS 34,00
22	Técnico de Enfermagem	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	RS 1.736,64	RS 34,00
23	Técnico de Enfermagem	30h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	Cadastro reserva	00	RS 1.447,23	RS 34,00

24	Técnico de Farmácia	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Técnico de Farmácia.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	RS 1.392,70	RS 34,00
25	Auxiliar de farmácia	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia.	Rede de Saúde Pública do Município Pederneiras/SP	01	00	RS 1.170,14	RS 34,00

NÍVEL SUPERIOR

CÓD. DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (ANEXO II)	ÁREA DE ATUAÇÃO BAURU/SP OU PEDERNEIRAS/SP	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD ⁽¹⁾	SALÁRIO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
26	Assistente Social	30h	Diploma de curso de graduação em SERVIÇO SOCIAL fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	RS 2.496,42	RS 44,00
27	Enfermeiro	40h	Diploma de curso de graduação em ENFERMAGEM fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	RS 3.618,32	RS 44,00
28	Enfermeiro	36h	Diploma de curso de graduação em ENFERMAGEM fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	Cadastro reserva	00	RS 3.256,21	RS 44,00
29	Enfermeiro	30h	Diploma de curso de graduação em ENFERMAGEM fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	RS 2.714,04	RS 44,00
30	Fisioterapeuta	30H	Diploma ou certificado, devidamente registrado de ensino superior com graduação em FISIOTERAPIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Fisioterapia.	Rede de Saúde de Bauru-SP ou Pederneiras-SP	01	00	RS 2.942,00	RS 44,00
31	Educador Físico (Pilates)	30 H	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de instrutor de Pilates. Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Educadores Físicos.	Rede de Saúde de Pederneiras -SP	01	00	RS 2.690,98	RS 44,00

32	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	20h	Diploma de curso de graduação em MEDICINA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	Cadastro reserva	00	R\$ 6.351,72	R\$ 44,00
33	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	40h	Diploma de curso de graduação em MEDICINA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 12.703,44	R\$ 44,00
34	Psicólogo	30h	Diploma de curso de graduação em PSICOLOGIA devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro válido no respectivo conselho de classe (CRP)	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 2.508,90	R\$ 44,00
35	Fonoaudiólogo	30h	Diploma de curso de graduação em FONOAUDIOLOGIA devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro válido no respectivo conselho de classe (CREFONO)	Rede de Saúde de Pederneiras-SP	01	00	R\$ 2.800,00	R\$ 44,00

1) Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

- 2.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos constam no Anexo II deste Edital.
- 2.3 Além do salário base serão acrescidos os benefícios descritos no subitem 2.8 deste edital.
- 2.4 A carga horária de 40 horas será cumprida em horário administrativo ou outro tipo de escala, sempre obedecendo essa mesma carga horária dependendo do serviço.
- 2.5 Os candidatos serão convocados, por cargo, conforme necessidade e conveniência da FERSB, a existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica e de acordo com a classificação obtida, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.
- 2.6 Para todos os cargos, exceção feita aos Agentes Comunitários de Saúde, o candidato aprovado poderá ser contratado para qualquer unidade da rede, podendo ainda ser lotado ou transferido entre elas, de acordo com a necessidade, sem que faça jus a qualquer ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
- 2.7 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado só poderá ser contratado para as vagas existentes ou que vierem a surgir em sua microrregião declarada no ato da inscrição, seguindo legislação federal.
- 2.8 **DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS**
- 2.8.1 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais do acordo coletivo de trabalho vigente.
- 2.8.2 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, os seguintes benefícios:
- Vale-alimentação: no valor equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês,
 - Vale-transporte: nos termos da legislação vigente.
 - Em razão da representatividade sindical algumas categorias podem possuir adicionais segundo cada acordo ou convenção coletiva com a FERSB.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;
 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme Anexo II deste edital na data da contratação;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
 - Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
 - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
 - Não ocuparem quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.
- 3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos, assim como as áreas de residência do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constam no Anexo II e VI deste Edital.
- 3.2.1 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, como requisito para a inscrição, o candidato deverá ter e **comprovar seu endereço de residência** na área de atuação para a qual se inscreveu, nas ruas, avenidas, alamedas, vielas, e demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde para a qual se inscreve, de acordo com o descrito no anexo VI deste edital, que será exigida no ato da apresentação dos documentos para o processo de admissão, seguindo a

legislação federal que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde, lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

3.2.2 A não comprovação de residência implicará na eliminação do candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Processo Seletivo da FERSB serão realizadas somente via internet por meio do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.
- 4.2.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 29 de junho de 2021 às 23h59min do dia 18 de julho de 2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - emitir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela I, até a data limite de **19 de julho de 2021** respeitando o horário bancário. Nessa data não haverá possibilidade de realizar inscrição, sendo dedicada, exclusivamente, ao pagamento da taxa (data de vencimento do boleto bancário).
- 4.5 Em hipótese alguma, após o pagamento do boleto referente a inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela FERSB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.
- 4.9.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida neste Capítulo.
- 4.9.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
- 4.10 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.12 No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e exigências contidas no presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para contratação junto a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 4.13 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, no link do Processo Seletivo, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar com recurso conforme termos estabelecidos no presente Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, no período abaixo estipulado, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo da FERSB será realizada somente via internet.
- 5.3 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- solicitar no período das **08h do dia 29 de junho de 2021 às 23h59min do dia 02 de julho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição solicitando a Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br;
 - indicar no Formulário o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.4 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
- não apresentar todos os dados solicitados.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico ou outro meio não estipulado neste Capítulo.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **08 de julho de 2021** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.

5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, **no período das 0h00min do dia 08 de julho de 2021 até as 23h59min do dia 09 de julho de 2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link correspondente.

5.9.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br até as **23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 19 de julho de 2021**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.9.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar o pagamento do boleto bancário na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.9.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

5.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos neste Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência **serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo** e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de Perícia Médica, conforme descrito neste Edital.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer e
- trabalho;
- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, o candidato deverá declarar que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência.

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas neste Edital, até o término das inscrições,

via sedex, sito GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4.3 O candidato deverá encaminhar, juntamente com o Laudo Médico, à sua solicitação de condição especial para realização da prova (Anexo IV).

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste capítulo será considerado como não-portador de deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br a partir da data provável de **22 de julho de 2021**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br **no período das 0h00min do dia 22 de julho de 2021 até as 23h59min do dia 23 de julho de 2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Após a aplicação de todas as etapas do processo seletivo, na hipótese de não haver pessoas com deficiência aprovadas, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.11 Os candidatos com deficiência aprovados e convocados em vagas destinadas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.

6.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.14 DA PERÍCIA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.14.1 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional, conforme deficiência constada, sob responsabilidade da FERSB, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.14.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, redigido em letra legível e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão

6.14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FERSB por ocasião da realização da perícia e não será devolvido em hipótese alguma.

6.14.4 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.14.5 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia, por não ter sido considerada deficiente, caso seja aprovada no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por cargo.

6.14.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.14.7 A pessoa com deficiência, reprovada na perícia no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será demitida.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, até o último dia destinado para a realização da inscrição.

7.2 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.2.1 Encaminhar sua solicitação (Anexo III), até o término das inscrições, via sedex para GSA

CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.

7.2.1.1 Para as pessoas com deficiência encaminhar juntamente com a documentação contida no item 6.4 e seus subítemes.

7.3 **Candidatos inscritos como pessoas transexuais:**

7.3.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

7.3.1.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

7.3.1.2 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail gsaconcursos@gsaconcursos.com.br, até a data de **19 de julho de 2021**.

7.3.1.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

7.3.1.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Processo Seletivo, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.4 **Da candidata lactante:**

7.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.4.1.1 encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex, junto a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, Av. Paulista, 2.073 – Ed. Horsa I – 11º Andar – Conj. 1.123 – Cerqueira Cesar - SP, CEP 01311-300.

7.4.1.2 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.

7.4.1.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.4.1.4 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e não poderá realizá-la.

7.4.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.4.1.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.5 **Informações gerais para solicitações de condições especiais:**

7.5.1 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5.2 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.3 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.5.4 Não haverá devolução dos documentos enviados, mesmo que originais ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

7.5.5 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Auxiliar de Limpeza	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Noções de Saúde Pública	10	2	20	
			Conhecimentos Específicos	10	4	40	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100	

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Assistente Administrativo, Cuidador em Saúde, e Agente Comunitário De Saúde	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Saúde Pública	10	1,5	15	
			Noções básicas de informática	10	1,5	15	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	60	-----	100,00	

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	FASE 1	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	FASE 2	PRÁTICA	Conhecimentos práticos de direção	-	-	Apto e Inapto	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia e Auxiliar de Farmácia.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e classificatório	
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30		
			Conhecimentos Específicos	30	2	60		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100	-----

NÍVEL SUPERIOR								
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Educador Físico (Pilates), Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Psicólogo e Fonoaudiólogo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório	
			Noções de Saúde Pública	20	1,5	30		
			Conhecimentos Específicos	30	2	60		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100	-----

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo V deste Edital.

8.3 A prova objetiva será composta de questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas deste Capítulo.

8.4 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.5 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.5.1 Para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência o candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar apto na Prova Prática.

8.6 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcursos.com.br.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada nas datas prováveis de **07 e/ou 08 de agosto de 2021**, em horário e local a ser informado através de edital de convocação disponibilizado no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br

9.2.1 Os candidatos receberão como complemento, informações através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

9.2.2 O envio do e-mail tem apenas caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou do comparecimento em data, local ou horários incorretos.

9.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.4 A data de realização das Provas Objetivas, expressa no Cronograma, poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do Edital de Convocação.

9.2.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

9.2.7 Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.2.9 Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.

9.2.10 O local de realização da prova objetiva, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e cartão de identificação (comprovante de pagamento da inscrição).

9.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

9.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agramiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.3.4 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.3.6 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.4 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.5 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.6 Em hipótese alguma será permitido ao candidato, sendo ele excluído do Processo Seletivo:

9.6.1 **apresentar-se com sintomas da COVID-19;**

9.6.2 **recusar-se a utilizar a máscara corretamente;**

9.6.3 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.6.4 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.6.5 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.6.6 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.6.7 não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

9.6.8 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.6.9 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

9.6.10 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no neste Edital;

9.6.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

9.6.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.6.13 agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

9.6.14 caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não será permitido o seu retorno ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado;

9.6.15 não obtiver a NOTA MÍNIMA estipulada;

9.6.16 não permitir a coleta de sua assinatura;

9.6.17 não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Resposta Intermediária e o caderno após 02 horas de prova

9.6.18 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados neste edital é proibido.

9.6.19 é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO a aplicação da penalidade devida.

9.7 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados neste Edital.

9.7.1 Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.

9.7.2 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.

9.7.3 Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou esteja fora do saco plástico, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

9.7.4 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.

9.7.5 Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.7.6 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.8 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.9 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.10 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.11 No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva.

9.11.1 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

9.11.2 Não haverá substituição das Folhas de Respostas Definitivas por erro do candidato.

9.11.3 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.11.4 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

9.11.5 Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.11.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.11.7 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.11.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.12 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeito; em não havendo número suficiente para a devida substituição proceder à leitura dos itens onde ocorrerem falhas usando para tanto, um caderno de questões completo.

9.13 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.14 O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 3 horas e trinta minutos, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.

9.14.1 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início.

9.14.2 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.14.3 Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.14.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.15 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para os candidatos que se ausentarem decorridas duas horas do início da prova.

9.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme termos do presente Edital.

9.18 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

9.19 **Será obrigatório o uso de máscara preventiva da COVID 19, durante todo o período de permanência no local de aplicação das provas, pelo candidato, assim como, sua retirada exclusivamente no momento de sua identificação ao entrar na sala de prova.**

9.20 **O candidato que se apresentar com sintomas da COVID-19 será impedido de entrar na sala de prova, sendo excluído do Processo Seletivo.**

10. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.1 A Prova Prática para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência será realizada nas cidades de Bauru (SP) e/ou Pederneiras (SP), nas datas prováveis de 21 e 22 de agosto de 2021.

10.1.1 A data da prova é sujeita a alteração.

10.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado apto ou inapto.

10.3 A Prova Prática será avaliada de 0 a 100 pontos. O candidato que não alcançar ao menos 50,00 pontos na realização da Prova Prática, será considerado INAPTO sendo EXCLUÍDO do Processo Seletivo.

10.4 A Prova Prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Verificação se o candidato tem domínio sobre questões técnicas (conservação e segurança do veículo): De 00 (zero) a 10 (dez) pontos;

b) Manobra de baliza/garagem: De 00 (zero) a 20 (quinze) pontos;

c) Direção com base nas determinações de sinalização: De 00 (zero) a 40 (trinta) pontos;

d) Postura técnica de direção veicular em trânsito: De 00 (zero) a 10 (dez) pontos;

e) Controle e domínio do veículo: De 00 (zero) a 20 (vinte) pontos;

10.5 Serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva (candidatos que atingiram no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva).

10.6 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de Cota PCD, em número suficiente, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, para fins de realização da Prova Prática, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

10.6.1 O limite de 50 (cinquenta) pontos nas fases de avaliação, aplica-se, para fins de habilitação para todos os candidatos, inclusive para os candidatos inscritos como pessoa deficiente.

10.7 O candidato não classificado para convocação da Prova Prática, na forma do disposto neste Capítulo, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no processo seletivo.

10.8 No dia de realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “D”;

b) Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial;

10.8.1 O candidato que não apresentar os documentos ORIGINAIS deste item NÃO poderão realizar a PROVA PRÁTICA sendo EXCLUÍDOS do Processo Seletivo.

10.8.2 Não serão aceitos protocolos de requerimento de obtenção dos documentos acima relacionados.

10.9 O local, o horário e demais informações sobre a Prova Prática serão preestabelecidos no Edital de Convocação.

10.10 O candidato deverá realizar a Prova Prática no local, horário e data designados. Não haverá segunda chamada.

10.11 As demais informações sobre a Prova Prática constarão do respectivo edital de convocação, que será publicado na internet, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br em link correspondente.

11.1.1 O caderno de questões ficará disponível para consulta, mediante ao preenchimento do CPF do candidato, no período de interposição de recursos referente ao gabarito.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.1.1 A pontuação final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

12.1.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo.

12.1.3 O candidato cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos NÃO configurará a Classificação preliminar e poderá consultar sua nota através de seu CPF em link específico no site www.gsaconcursos.com.br.

12.1.4 Para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência além de atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva o candidato tem que ser considerado APTO na Prova Prática.

12.1.5 A nota final do candidato inscrito para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência será a nota da objetiva.

12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

12.2.1 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva. Sendo exceção o TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, cuja habilitação dependerá também da aprovação na prova prática de direção.

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Noções de Saúde Pública;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12.5 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

13.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, mp3, mp4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.9 ausentar-se da sala, fora do tempo determinado, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões;

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

13.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado no certame.

13.1.17 ser considerado inapto na prova prática para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) contra a lista de candidatos inscritos e a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência;

c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) contra o resultado da prova prática;

e) contra a nota final e classificação preliminar dos candidatos.

14.1.1 Para contagem do prazo de interposição de recurso será considerado o primeiro dia a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Não serão aceitas revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.17 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.18 A Banca Examinadora da GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS e a Comissão do Processo Seletivo serão soberanas para acatar ou rejeitar os recursos formulados.

14.19 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais (embasamento legal: Acórdão do STJ/RMS 18318-RS).

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela FERBS e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência; a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

16. DA ADMISSÃO

16.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela FERBS.

16.2 Para atender as demandas imediatas, excepcionais e temporárias, a FERBS poderá convocar os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

16.2.1 A contratação prevista no caput deste artigo respeitará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público não acarretará a exclusão do candidato do certame.

16.2.2 No caso de o candidato não ter interesse na contratação por prazo determinado, tal fato não trará qualquer efeito para a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Público, sendo preservados todos os seus direitos relativos a presente seleção pública.

16.3 Os candidatos serão submetidos a Exames Médicos Pré-admissional que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

16.3.1 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional.

16.3.2 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

16.4 De acordo com a necessidade da FERSB, a convocação de candidatos classificados para admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no respectivo cargo.

16.5 A FERSB reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas.

16.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.

16.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante no subitem 2 deste edital.

16.7.1 A convocação se dará por meio da publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Bauru e envio de carta ou telegrama com aviso de recebimento.

16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

16.7.3 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.

16.7.4 A convocação será realizada pela FERSB. O candidato convocado deverá apresentar-se a FERSB no local, data e horário determinados.

16.7.5 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social física em versão digital; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão da quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto datada 3 x 4, tirada, no máximo, 180 dias antes da data da apresentação; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente); Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 anos e outros documentos que a FERSB julgar necessários no ato da convocação.

16.7.6 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá apresentar comprovante de residência recente constando o nome do candidato, companheiro, pai ou mãe, e, no caso de residência de aluguel, cópia do último contrato, além de declaração de endereço domiciliar preenchida de próprio punho pelo candidato, assinada com firma reconhecida em cartório. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem anterior. Certificado de Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde.

16.7.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.7.8 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário, determinados pela FERSB, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FERSB, no endereço eletrônico www.gsaconcursos.com.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico da CONTRATADA www.gsaconcursos.com.br.

17.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

17.3 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

17.6 O processo seletivo será homologado pela FERSB, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.

17.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

17.7.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

17.8 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

17.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

17.9 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo,.

17.10 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à FERSB durante o período de validade do Processo Seletivo Público. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (14) 30120883 – (14)30108038, ou através do e-mail de atendimento ao candidato e-mail fundacaosaude@bauru.sp.gov.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, situada na Rua Gerson França, nº 9-42, Centro, CEP 17.015-200, Bauru/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Processo Seletivo, Processo Seletivo nº 001/2021.

17.10.1 A FERSB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 001/2021, ouvido a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSO.

17.13 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

17.13.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS, localizado na Av. Paulista, nº 2.073 – Ed. Horsa I - 11º Andar – Conj. 1123, Bairro: Cerqueira Cesar, CEP:01310-200, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo.

17.14 Todos os horários mencionados neste Edital, bem como os de convocações e outros, terão como base o horário oficial de Brasília – DF.

17.15 À FERSB é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

17.16 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.18 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

17.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.20 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A FERB reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

17.21 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

17.22 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

17.22.1 A GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Processo Seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

17.23 A FERB e a GSA CONSULTORIA E PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – GSA CONCURSOS não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no Diário Oficial, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo a classificação dos candidatos selecionados e classificados

17.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru/SP, 29 de junho de 2021.

CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
Diretora Executiva Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições, exclusivamente através do site www.gsaconcursos.com.br	De 29 de junho a 18 de julho de 2021.
Período de recebimento de inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição.	De 29 de junho a 02 de julho de 2021.
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferindo-as ou indeferindo-as.	08 de julho de 2021.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	08 e 09 de julho de 2021
Ultimo dia destinado para pagamento da taxa de inscrição	19 de julho de 2021.
Publicação exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes.	22 de julho de 2021.
Dias reservados para eventuais interposições de recursos referente a lista dos candidatos inscritos e a lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes.	22 e 23 de julho de 2021.
Publicação da Convocação para as Provas Objetivas com correção da lista de candidatos inscritos, se necessário	29 de julho de 2021.

EVENTO	PERÍODO/DATA
Realização das Provas Objetivas	07 e 08 de agosto de 2021.
Dia reservado para eventuais interposições de recursos referentes a realização das Provas Objetivas.	09 e 10 de agosto de 2021.
Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas exclusivamente no site www.gsaconcursos.com.br	10 de agosto de 2021.
Período reservado para eventual interposição de recurso referente aos gabaritos.	10 e 11 de agosto de 2021.
Publicação das notas obtidas na Prova Objetiva para todos os cargos, Classificação Preliminar que obtiveram uma fase e Convocação para as provas práticas para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	17 de agosto de 2021.
Período reservado para eventual interposição de recurso referentes às notas e Classificação Preliminar	17 e 18 de agosto de 2021.
Prova Prática para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	21 e 22 de agosto de 2021
Publicação da Classificação Final e Homologação para os cargos que obtiveram fase única	24 de agosto de 2021.
Classificação Preliminar para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	26 de agosto de 2021
Período reservado para eventual interposição de recurso referentes à Classificação Preliminar para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	26 e 27 de agosto de 2021
Publicação da Classificação Final e Homologação para o cargo de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	31 de agosto de 2021

OBS: as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior, devendo os candidatos acompanharem o site www.gsaconcursos.com.br

ANEXO II REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

01 - AUXILIAR DE LIMPEZA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza do local; auxiliar na manutenção do local; realizar o serviço de copa. Atuar com limpeza de área externa e interna; Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes; Passar pano umedecido com água e desinfetante no chão (cozinhas, banheiros, entre outros); Tirar pó dos móveis; Limpar mesas, janelas, paredes, portas, divisórias e armários; Encerar o chão; Guardar objetos nos locais determinados; Realizar limpeza e organização das despensas de produtos e/ou alimentos. Tirar lixo; solicitar materiais de limpeza ao almoxarifado; repor papel higiênico no banheiro; fazer café; Auxiliar na distribuição de água e café nos setores; trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição, ter disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente.

NÍVEL MÉDIO

02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de apoio administrativos compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento ao público e às rotinas e sistemas estabelecidos; Conduzir público para local apropriado; Conduzir as pessoas para sala de atendimento, exames, sala de aula ou locais diversos; Auxiliar os deficientes a se direcionarem até local indicado; Notificar familiares da internação ou entrada no pronto socorro; Chamar os profissionais da equipe em caso de necessidade de atendimento imediato; Agendar consultas, exames, provas e compromissos; cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço nos diversos setores dos estabelecimentos de saúde; Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Advertir ao público caso entrem ou circulem em locais específicos aos funcionários ou cometam outras irregularidades (fumar, destruir patrimônio, realizar visitas fora do horário, etc.); Entregar crachá de visitante ou paciente na portaria; Preencher ficha cadastral (manual ou digital); Solicitar documentos para confirmação dos dados; Preencher os prontuários, dossiês ou processos; Procurar histórico clínico, fichas, pastas ou processos; Separar exames, fichas, pastas ou processos e encaminhar ao profissional que irá realizar o atendimento; Fazer listagens dos pacientes que foram internados, que receberam alta, que serão atendidos; Numerar e recolher as fichas e exames dentro do estabelecimento; entregar, recolher e registrar informações de questionários de avaliação de satisfação de ações realizadas pela empresa; Efetuar a recepção e encaminhamento de documentos; Arquivar fichas, exames e documentos; Tirar cópias, scanear e arquivar documentos; receber/ enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Enviar e ou entregar documentos para os departamentos da instituição e ou de outras instituições que se faça necessário, manter sempre organizados arquivos e cadastros da empresa; receber e remessar correspondências e documentos efetuando devido registro; controlar os recebimentos da empresa, emitir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e

contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente.

03 - CUIDADOR EM SAÚDE

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada. Ajudar nos cuidados de higiene. Estimular e ajudar na alimentação. Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e realizar exercícios físicos. Estimular atividades de lazer e ocupacionais. Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto. Manter a ordem e limpeza dos ambientes da residência terapêutica. Administrar as medicações por vias não invasivas, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde. Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada. Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa.

04 A 18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS: Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços das áreas 21, 301 e 601 do Município de Bauru, conforme descrito no Anexo VII deste Edital "ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)". Apresentar no ato da admissão Certificado de Curso Introdutório para ACS

Carga Horária: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: O ACS atua como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe. Dentre suas atribuições o ACS deve: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; manter cadastramento atualizado para posterior análise, mediante os dados obtidos; prestar atendimento às famílias ou indivíduos e demais acompanhamentos necessários; promover ações de educação em saúde de forma individual ou coletiva. Receber / enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados, conforme o sistema de informação indicado pelo gestor municipal e FERSB; Auxiliar no cadastramento das famílias de outras áreas. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar, através de visitas domiciliares que serão realizadas de forma sistemática, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade e quando houver pessoas em situação de risco e doenças. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Incentivar a formação de organismos comunitários e a participação da comunidade. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações, a partir da utilização dos dados disponíveis; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida - micro área; Utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na programação da saúde e prevenção de doenças; Acompanhamento de gestantes e nutríentes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantindo o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Planejar e realizar ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância à Saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua, possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

19 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino Médio completo e conclusão do curso de Técnico em Saúde Bucal ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Prestar auxílio durante o atendimento do Cirurgião-Dentista, organizar a rotina de trabalho do paciente; Executar tarefas rotineiras pertinentes aos consultórios odontológicos, auxiliando o Cirurgião-Dentista na preparação, limpeza e esterilização de equipamentos; Identificar necessidades da população e auxiliar em projetos; Chamar pacientes pela ordem de agendamento e/ou urgência e acomodá-los na sala de espera do Cirurgião-Dentista; Organizar prontuários, arquivos, exames (raio x), levando-os para o dentista antes de iniciar o tratamento do paciente; Oferecer informações acerca de horários para atendimento e atender ao telefone; Disponibilizar ficha clínica do paciente, quando solicitado pelo Cirurgião Dentista; Ligar compressor antes de iniciar o expediente e desligá-lo após o último atendimento; Pegar instrumental odontológico esterilizado, prezando pelo controle de infecção; Pegar materiais de procedimentos, quando solicitado; Colocar campo estéril no paciente; Fazer enxague bucal do paciente durante e após procedimentos, quando solicitado; Auxiliar o Cirurgião-Dentista em ações educativas preventivas; Fazer supervisão de higiene bucal; Lavar o instrumental odontológico utilizado, conduzir o material odontológico utilizado para esterilização e esterilizar o material de acordo com as normas recomendadas; Solicitar materiais de

procedimentos, reparos ou manutenção de equipamentos, compra de novos instrumentais odontológicos, sob ciência e de acordo com a orientação do Cirurgião-Dentista; Auxiliar o Cirurgião-Dentista no diagnóstico das necessidades e realidades da população a qual atende; Auxiliar no desenvolvimento de projetos de atendimento odontológico conforme a demanda e necessidade do município; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Auxiliar na divulgação de programas de orientação e prevenção da população; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Registrar procedimentos odontológicos realizados, conforme solicitado pelo Cirurgião-Dentista; Processar filme radiográfico se na unidade de saúde for emitida radiografia odontológica; Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; Participar de atividades de Educação Permanente; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (pacote Office - Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos; Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

20 - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D", conforme art. 145 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Conductor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de dez (10) minutos de antecedência. Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; Participar de atividades de Educação Permanente; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (pacote Office - Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos; Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Zelar pela segurança pessoal, do paciente e equipe de trabalho.

21 A 23 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGA HORÁRIA: 30 horas, 36 horas e 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem a pacientes que requerem cuidados mínimos, intermediários, semi-intensivos e intensivos em ambiente hospitalar e ambulatorial. Zelar pelo conforto e bem-estar dos pacientes; efetuar procedimentos de admissão do paciente. Acolher familiares e acompanhantes. Administrar medicação prescrita; efetuar anotações em prontuários; zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço. Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas e assistencial de enfermagem; prestar assistência conforme normas, rotinas e protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável. Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor. Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o Código de Ética da Enfermagem. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos. Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de

vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; aplicação de vacinas, participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades de acordo com as prioridades locais; Auxiliar nos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes, executar as atividades auxiliares de nível médio, atribuído à equipe de enfermagem, sob a supervisão da enfermeira. Preparar para as consultas, exames e tratamentos; observar, recolher e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamento especificamente prescrito ou de rotina; ministrar medicação; fazer Processo seletivo nº 01/2018 - FERSB Página 22 de 31curativos; aplicar oxigênio, terapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio, aplicação de vacinas, acompanhamento de pacientes, controle de doenças e de controle comunicantes de doenças transmissíveis, realizar testes e proceder a sua leitura; colher material para exames; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da Unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar nos programas de educação para saúde; participar ativamente dos programas de saúde pública desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde e FERSB; realizar atendimento de enfermagem ao nível domiciliar; realizar registros de dados, auxiliar em pequenas cirurgias; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde e da FERSB; Gestão da Unidade: zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; participar da comissão ética sempre que necessário; apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Gestão do cuidado: prestar assistência conforme protocolos estabelecidos para os sítios funcionais, para procedimentos assistenciais e para funcionamento da unidade; participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos assistenciais; assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável; o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro plantonista. Realizar acolhimento em tempo integral; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.

24 - TÉCNICO DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Técnico de Farmácia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte, distribuição de medicamento e insumos incluindo, em conformidade com a legislação vigente. Receber criteriosamente os medicamentos, conferindo-os com os comprovantes de entrega. Conferir embalagens. Registrar entrada e saída de estoques. Separar medicamentos. Dispor produtos farmacêuticos de forma adequada, conforme as normas de armazenagem e características próprias de sensibilidade ao calor, luz e umidade. Repor estoques de medicamentos. Controlar prazos de validade. Relacionar produtos vencidos, quando for necessário seu descarte. Solicitar trocas de produtos. Documentar dispensação de medicamentos. Efetuar contatos com fabricantes e distribuidores. Efetuar recebimento de receita médica e submetê-la ao Farmacêutico, quando necessário, para que este proceda às orientações necessárias para o seu aviamento e dispensação. Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Identificar medicamentos, suas doses, vias de administração e as formas farmacêuticas. Auxiliar o Farmacêutico contribuindo com as boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos e insumos, assim como nas atividades administrativas. Entregar e Orientar usuários sobre o uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos. Informar aos usuários a importância da higiene e do cumprimento das proposições das campanhas de saúde pública. Participar de campanhas sanitárias e auxiliar em casos de calamidade pública. Colaborar na execução do controle de qualidade dos medicamentos nos seus aspectos macro e microscópicos. Relacionar os nomes comerciais com os nomes genéricos dos medicamentos, para recebê-los, ordená-los, armazená-los ou distribuí-los. Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento. Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde para as necessidades do serviço. Cumprir com as determinações legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo Farmacêutico. Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente; Habilidade com sistema de controle informatizado (entradas, transferências e saídas de produtos). Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades.

25- AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso Auxiliar/ Atendente de farmácia.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Verificar data de validade dos produtos e medicamentos. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para atender os pedidos. Registrar os produtos fornecidos no sistema da unidade, para possibilitar os controles de estocagem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NIVEL SUPERIOR**26 - ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social. Diploma de curso de graduação em SERVIÇO SOCIAL fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar pesquisas, estudos e projetos na área das políticas públicas (saúde, assistência social, habitação, educação, etc.); Identificar as determinantes e condicionantes de saúde através do estudo sócio econômico visando apontar o perfil populacional das áreas de abrangências das Unidades de Saúde; Registrar os atendimentos sociais a fim de formular estratégias de intervenção, dentro das perspectivas éticas da profissão, bem como proporcionar aos membros da equipe multiprofissional adotadas condutas de acordo com a realidade apresentada; Realizar vistorias, perícias técnicas e laudos periciais; Fazer controle estatístico da prestação de serviços oferecidos à comunidade; Realizar visitas institucionais; Registrar as ações realizadas por meio de relatórios periódicos; Propor mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços; Promover a inclusão e o acompanhamento das famílias em situação sócio econômica familiar de vulnerabilidade social através da inclusão e orientação nos programas sociais e de saúde existentes; Realizar abordagens e prestar orientações (individuais e coletivas); Trabalhar com as famílias visando fortalecer seus vínculos e torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; Elaborar, junto com a equipe, protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; Elaborar, junto com a equipe, a organização e realização de treinamentos relacionados à área de atuação; Planejar e coordenar grupos socioeducativos, de sensibilização e mobilização envolvendo as temáticas de saúde pertinentes a situação epidemiológica de cada Unidade/Serviço de saúde; Participar de campanhas preventivas e de promoção à saúde através de ações socioeducativas; Realizar orientações individuais e coletivas aos usuários do SUS, a fim de democratizar as rotinas e o funcionamento dos serviços de saúde nos diversos níveis de atenção (primários secundários e terciários); Participar e motivar a participação dos demais membros das equipes de saúde do projeto de humanização da unidade; Possibilitar acesso aos Serviços e Programas de Saúde através da veiculação de informações sobre direitos e deveres dos usuários; Participar de cursos, congressos, seminários e pesquisas, visando a troca de informações com outros profissionais e apresentação do trabalho realizado; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais. Assessorar, do ponto de vista técnico, diretores e chefe de repartições, quando for o caso. Emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios sobre atividades de serviços sociais. Promover estudos e pesquisas, visando o conhecimento da problemática social do Município, e manter atualizadas as estatísticas da evolução social. Promover atividades de Promoção Social em geral. Executar outras tarefas afins. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade. Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; ter habilidade com informática: word, excel, internet e afins.

27 A 29 - ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo Conselho Regional de Classe (COREN-SP).

CARGA HORÁRIA: 30 horas, 36 horas ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos de enfermagem de pequena, média e alta complexidade, urgência e emergência, estratégia de saúde da família, centro de diagnósticos. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, em Unidades de Saúde do domicílio, na ESF e, quando necessário, no domicílio; trabalhar enfocando a busca ativa de usuários vulneráveis ou através de escuta qualificada de usuários que buscaram a unidade de saúde; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias, de grupos populacionais e grupos enfocando a vulnerabilidade; supervisionar e coordenar ações para capacitação/educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde, auxiliares de enfermagem e outros membros da equipe e da comunidade conforme necessidade identificada, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos de importância local; participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento da unidade básica; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Planejar, gerenciar, coordenar e executar cuidados de enfermagem disponibilizados no domicílio; Planejar o projeto terapêutico do paciente de forma articulada junto com a Equipe multidisciplinar e o Sistema de Classificação de Pacientes-SCP; Executar consulta de enfermagem, procedimentos complexos em ambiente domiciliar dentro de sua competência técnica e legal; Executar ações de assistência integral em todos os ciclos da vida: lactentes, criança, adolescente, adultos e idoso, desenvolver o acolhimento humanizado; Ter olhar investigativo e criativo a fim de identificar e prevenir precocemente agravamento clínico; Trabalhar com educação em saúde de todos os familiares envolvidos diretamente nos cuidados com o paciente, capacitando-o para o cuidado com segurança e humanizado; Instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; Participar e organizar junto à coordenação da educação permanente a elaboração de protocolos; Registrar observações, analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem no âmbito domiciliar; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Advertir, quando necessário, verbalmente ou por escrito o funcionário que cometer falha ética ou técnica e encaminhar à Coordenação Técnica o documento assinado pelo funcionário; Contribuir para o bom andamento do serviço e para que o protocolo de normas e rotinas seja executado pela equipe de enfermagem; Elaborar rotinas de serviço e escala de funcionários de outras áreas que estejam sob sua responsabilidade, programando trabalhos a serem executados no Serviço; Avaliar, orientar e supervisionar as condições de limpeza e higiene do domicílio.; Organizar e ministrar cursos de educação sanitária direcionando ao cliente, família e outros grupo sociais, visando à conservação, prevenção e recuperação da saúde. Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Receber / enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos, realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

30 - FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Fisioterapia.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Avaliar e aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios neuro-músculo-esqueléticos, e função respiratória; ensinar procedimentos para mobilidade independente e semi dependente; demonstrar capacidade de percepção; implementar ações de conscientização, correção e concepção; adaptar instrumentos de facilitação; definir estratégias; criar instrumentos de facilitação; prescrever terapêutica; restaurar funções neuro-sensorio-cognitivo-motoras; readaptar pacientes nas atividades de vida diárias, orientar pacientes, familiares e cuidadores; estabelecer nexo de causa dermatofuncional; propor mudanças de hábito de vida; definir frequência e tempo da intervenção; desenvolver programas preventivos e de promoção em saúde; avaliar funções sensorio-perceptivas e de dor; definir condutas e procedimentos; montar equipamentos; registrar procedimentos e evolução de pacientes; preparar programas de atividades físicas funcionais; selecionar equipamentos e materiais; reeducar marcha; aplicar técnicas fisioterapêuticas uro-obstetra-ginecológicas; encaminhar clientes e pacientes a outros profissionais; Discutir casos com outros profissionais, participando de reuniões técnicas; Promover campanhas educativas; Montar protocolo de avaliação e tratamento; Fazer reavaliação do caso atendido; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; ter habilidade com informática, utilizar o sistema de informação pertinente ao trabalho. Planejar campanhas de prevenção; compor plano de trabalho; identificar procedimentos alternativos; desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas; planejar atividades terapêuticas com grupos; executar procedimentos ergonômicos; Ministrar cursos e palestras; realizar pesquisas.

31 - EDUCADOR FÍSICO (PILATES)

REQUISITOS: Diploma ou certificado devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Educação Física fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de instrutor de Pilates. Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Classe de Educadores Físicos.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Realizar atividades de Pilates e reabilitação com pacientes da rede de saúde. Realizar hidroterapia e outras terapias voltadas para veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada as Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

32 E 33 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

REQUISITOS: Possuir até a data limite de inscrição, Diploma de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).

CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um profissional de saúde médico; Orientar devidamente o usuário, informando e esclarecendo-o a respeito da necessidade de tratamento e ou do tratamento realizado; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios a necessidade de tratamento e o tratamento realizado; Colaborar na organização da unidade de saúde onde atua; Fortalecer elos entre os usuários e os serviços de saúde, visando promover a mobilização e a participação da comunidade e buscando efetivar o controle social; Participar, promover e ou desenvolver ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde; Participar, promover e ou desenvolver atividades de formação e capacitação de profissionais de saúde junto a ESF, assim como de atividades de educação permanente em saúde; Receber / enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos; Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (pacote Office - Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Realizar trabalhos interdisciplinares

e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas relacionadas a atendimentos e cuidados aos usuários em estabelecimentos de saúde do município; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica, incluindo atendimento das urgências; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar auditorias, perícias e zelar pela equipe e pelo uso adequado dos instrumentos e equipamentos; Zelar pela segurança pessoal, do paciente e da equipe de trabalho; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; Realizar entrevista com paciente, levantando dados médicos, doenças, medicações que foram ou são utilizada e encaminhar, em caso de suspeita, para exames de diabetes, colesterol, hipertensão; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Fornecer informações sobre o diagnóstico, procedimentos e medicações ministradas e trocar informações com outros profissionais da equipe; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade, realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Realizar consultas e exames médicos ambulatoriais e emergenciais; Avaliar exames complementares, inspeção de saúde para efeito de posse e demissão, concessão de licença médica, aposentadoria por invalidez, readaptação e outros, emitindo laudo médico e pareceres; Remover pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares; Possuir conhecimentos específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidetes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecções e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatomycoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

34 - PSICÓLOGO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Psicologia.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Propiciar acolhimento das vivências emocionais; Realizar triagem e anamnese; Em caso de grupos, compor e selecionar as pessoas que formarão o grupo; levantar os dados necessários para compor o diagnóstico; Mensurar, sistematizar e analisar as informações; Interpretar e elucidar conflitos e questões; Estabelecer diagnóstico clínico; Traçar objetivos e procedimentos psicoterápicos, levando em conta as especificidades do paciente; Acompanhar e avaliar o diagnóstico e procedimentos realizados; Avaliar a evolução do grupo e/ou paciente; Realizar estimulação psicomotora e psico-neurológica; Realizar entrevistas, observações, aplicação de testes psicológicos, dinâmicas de grupo, conforme julgar necessário; Prestar informações referentes à Psicologia; Prestar informações acerca dos procedimentos realizados, seja para superiores, seja para o paciente e/ou responsáveis; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Fundação Estatal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar encaminhamentos para outros profissionais quando julgar necessário; Programar e distribuir as atividades gerais da equipe; Trabalhar a dinâmica de equipe; Preparar e coordenar grupos de discussão e estudos; Organizar eventos que envolvam assuntos da área; agendar atendimentos; pedir autorização e levantar recursos necessários para os programas e projetos desenvolvidos; elaborar laudos técnicos judiciais; elaborar relatórios, pareceres, declarações, laudos, apresentações, informes; Compor reuniões administrativas e técnicas; realizar levantamentos estatísticos; garantir o sigilo e bem estar do cliente. Estudar e pesquisar sobre as patologias e dificuldades específicas gerais apresentadas pelos pacientes e/ou clientes; Participar e promover cursos, grupos de estudo, palestras; Participar de comissões técnicas, conselhos e entidades de classe; Trocar experiências com outros profissionais; Seleção e adaptação de instrumentos e de metodologias de avaliação e de intervenção psicológica em fase de experimentação; Avaliar a eficácia e eficiência do serviço, promovendo a sua reorganização e atualização, sempre que necessário; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento,

atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de funcionários e estagiários, quando solicitado pelo Diretor de Administração e Finanças da FERSB, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Fundação; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; ter habilidade com informática: word, Excel, internet e afins.

35 - FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Fonoaudiologia.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Elaborar relatórios e laudos.

Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no **Processo Seletivo nº 001/2021 da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB** para o cargo: _____, código do cargo: _____, **DECLARO**, com a finalidade de concorrer a vaga reservada, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do emprego para o qual me inscrevo. Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência que possuo: _____; Código correspondente da (CID): _____; Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____;

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

ANEXO IV REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E OU TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e(ou) necessidade.

() **NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.**
() **HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.**

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.

MATEMÁTICA: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais; representação fracionária decimal: operações e propriedades. Resolução de problemas. Regras de três simples. Porcentagem. Sistema métrico decimal. medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE LIMPEZA:

Qualidade no atendimento. Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança do trabalho. Uso de equipamentos de escritório. Noções de estoque. Produtos e ferramentas para higiene e limpeza. Uso de EPIs. Noções de biossegurança.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

• CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva. Elementos Constituintes da Comunicação. Intertextualidade. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Pacote Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), Internet e correio eletrônico.

CUIDADOR EM SAÚDE:

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Processos de Trabalho em Saúde. Gestão de Sistema de Saúde. Os Conselhos de Saúde. Educação permanente em saúde. Política Nacional de Humanização. Atribuições e postura profissional do Cuidador em Saúde. Acolhimento e Vínculo. Pessoas portadoras de necessidades especiais. Estatuto do Idoso. Cuidado domiciliar. Emergências no domicílio. Noções básicas de primeiros socorros. Cuidados com pacientes acamados. Cuidados em feridas simples. Maus tratos. Doença de Alzheimer. Doença de Parkinson. Depressão. Esquizofrenia. Transtorno Bipolar. Demência senil. Óbito domiciliar.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Pacote Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), Internet e correio eletrônico.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 (estabelece a revisão de diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização. Sistemas de informação em Saúde- SIAB. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Processos de Trabalho em Saúde. Gestão de Sistema de Saúde. Os Conselhos de Saúde. Educação permanente em saúde. Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastro familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Pacote Office 2016 (Word, Excel e PowerPoint), Internet e correio eletrônico.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Direção defensiva. Cuidados gerais ao volante. Primeiros Socorros. Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e Regional. Relações humanas e comunicação interpessoal. Brasil Portaria do Ministério da saúde Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Sistematização da Assistência de Enfermagem: Conceito, Anotação. Ética e Legislação em Enfermagem: Código de Ética, Direitos Humanos, Lei do Exercício Profissional. Estatuto da Criança, Adolescente e Idoso. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar/ medidas de Biosegurança; Métodos de Limpeza, Desinfecção, Antissepsia e Esterilização, Isolamentos. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde em Estabelecimentos de Saúde. Princípios Científicos Aplicados à Prática da Enfermagem na Assistência ao Adulto e a Criança: Hidratação e Nutrição (natural e assistida - enteral e parenteral), Eliminações, Regulação térmica, Higiene, Conforto, Segurança, Sono e repouso, Parâmetros vitais - controle e alterações, Administração de medicamentos - via de administração, cálculo, dosagem e interação medicamentosas, Gasoterapia (inalação, nebulização, tenda, O2 contínuo, Venturi e outras máscaras), Manejo de drenos e cateteres (instalação, manutenção e retirada), Preparo para exames, Prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas, Pré, Intra e pós-operatório, Ressuscitação Cardiopulmonar, Terapia endovenosa (Função venosa, dispositivos, cuidados, manutenção, complicações), Ventilação Artificial (conceito, finalidade, cuidados com pacientes em uso de respiradores), Transporte de pacientes, Vacinação: Doenças preveníveis, calendário, conservação, cuidados na aplicação, Noções de saúde mental, Saúde Coletiva e doenças endêmicas, epidêmicas e infectocontagiosas. Ética e legislação profissional.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

TÉCNICO DE FARMÁCIA:

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia.

Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 Capítulo V – Da Prescrição – Da Notificação de Receita). Resolução RDC N.º 44 de 17 de agosto de 2009. Resolução RDC N.º 45 de 12 de março de 2003. Portaria N.º 4.283 de 30 de dezembro de 2010.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98 Capítulo V – Da Prescrição – Da Notificação de Receita). Resolução RDC N.º 44 de 17 de agosto de 2009. Resolução RDC N.º 45 de 12 de março de 2003. Portaria N.º 4.283 de 30 de dezembro de 2010.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Processo de comunicação: Intencionalidade Discursiva. Elementos Constituintes da Comunicação. Intertextualidade. Desenvolvimento textual: elaboração de relatórios projetos e planejamentos.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

NOB/96 e NOAS 01 e 02.

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal n.º 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n.º 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL:

Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

ENFERMEIRO:

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à saúde da mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério, principais agravos em ginecologia. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Tratamento de Feridas, tipo de coberturas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Lei do exercício profissional da enfermagem. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, ISTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Conhecimentos sobre estratégia de saúde da família. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Código de Ética de Enfermagem. Ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA:

Análise de marcha, Anatomia Avaliação funcional: Bases de métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia e Cinesioterapia; Cinesioterapia e Biomecânica: Exercícios terapêuticos e Reeducação funcional; Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17) Ética e Deontologia; Fisioterapia aplicada: Neurologia adulto e pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva; Fisioterapia geral: Eletroterapia, Termoterapia e Hidroterapia; Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Patologia: Geral e de Órgãos e Sistemas; Trabalho interdisciplinar em saúde. Atendimento domiciliar. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Políticas Públicas de Saúde. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Portaria Ministerial n.º 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

EDUCADOR FÍSICO (PILATES):

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Métodos e técnicas de Pilates. Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada e Pilates para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF):

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações electrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellitus; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico; Infecções e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses respiratórias e sazonais; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas: doença do soro, edema, urticária; Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde.

Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Prevenção do alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Epidemiologia em saúde da mulher. Diagnóstico de saúde da população feminina de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da mulher. Pré-natal habitual e de risco e pré-natal do parceiro. Prevenção e diagnóstico precoce e estadiamento do câncer mamário e genital: Câncer do colo uterino, Hiperplasia endometrial, Carcinoma do endométrio, Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital com a realização de coleta pelo GO. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. DST. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Anticoncepção. Parto: generalidades. Conceitos, fenômeno, analgesia e anestesia. Puerpério e lactação. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. O Recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênicas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, alimentação complementar, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: viroses respiratórias, rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, chikungunya, zika, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, ptiíase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênicas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Problemas ortopédicos comuns da infância. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Violência Doméstica. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. Primeiros-Socorros no Paciente Politraumatizado. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Atenção Primária em Saúde: conceitos, funções, organização e princípios. Prescrição racional de medicamentos. Código de Ética Médica. Ética e legislação profissional.

PSICÓLOGO:

Saúde mental e os centros de atenção psicossocial; Avaliação psicológica e elaboração de documentos escritos; Ética profissional do psicólogo; Psicologia e políticas públicas; Políticas Públicas para álcool e outras drogas; A entrevista psicológica; As interfaces entre a psicologia e a saúde/saúde mental; O processo grupal em saúde; Promoção e Prevenção em Saúde; Níveis de atenção à saúde; Programas e ações de saúde do SUS; O processo saúde-doença; Psicopatologias; Subjetividade, cultura e saúde. Psicologia Comunitária: Exclusão, Comunidade, Relações Comunitárias, Conscientização, Fortalecimento e Práticas Psicossociais; Processos e práticas grupais, autonomia e inserção social de grupos e comunidades; Motivação; Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais; Testes psicológicos; Laudos e pareceres; Comunicação, Relacionamento pessoal e interpessoal; Conceitos de grupo e Equipe; Conflitos; Ética profissional. LEI nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. Lei orgânica da saúde.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

FONOAUDIÓLOGO:

Linguagem. Voz. Audiologia. Disfagia. Motricidade orofacial. Fonoaudiologia educacional. Materiais terapêuticos. Neuropsicologia. Gerontologia. Neurofuncional. Demais conhecimentos pertinentes ao exercício da profissão. Portaria nº 391, de 7 de Julho de 2005. Lei nº 13.002/2014. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Auxílio na amamentação. Envelhecimento. Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012. Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Resolução CFFa nº 387, de 18 de setembro de 2010.

Obs: Toda legislação deve ser considerada com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições no site www.gsaconcursos.com.br. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função.

ANEXO VI

ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade: UBS JARDIM GODOY

Cidade: BAURU (SP)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ÁREA 021

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Rua: Agide Bozzini - Quadras 1, 2 E 3 (Lados Ímpares) E 4 (Inteira)
 Rua: Albino Ribeiro - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Altibano Bighetti - Quadra 1 E 2 (Inteira)
 Rua: Antonio Da Graça Leite - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Antonio Duarte Brandão - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
 Rua: Antonio José Parente - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Rua: Aureliano Monteiro Filho- Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Segundo Tenente Aymone Alves De Assis - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Benedita Cardoso Madureira - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Rua: Brasilino De Carvalho - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 (Inteiras)
 Rua: Clementino Boni - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Durval Cyrino - Quadra 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Rua: Elvira Biancardi - Quadras 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Rua: Ezaltina De Almeida Prado Fraga - Quadras 1, 2, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras) E 3 (Lado Ímpar)
 Alameda Flor Do Amor - Quadra 11 (Lado Par)
 Rua: Forte Grassi - Quadra 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Guido Padovani - Quadra 5 (Inteira)
 Rua: Jenny Mian Bighetti - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Coronel João Castein Castilho - Quadra 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: João Machado - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: João Paulo I - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras)
 Rua: Tenente Joaquim Da Costa Guimarães - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
 Rua: Joaquim Marciano - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras)
 Rua: Joel José Sinhoretti - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Praça Capitão José Ananias Filho
 Rua: José Antonio Bressan - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: José Gimenez Mojano - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: José Gonzales - Quadra 3 (Inteira)
 Rua: José Marques Filho - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Rua: Júlio Simões - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
 Praça Kamila Rapini Da Silva
 Rua: Kempe Togashi - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Rua: Luiz Fernando De Barros Aranha - Quadra 6 (Inteira)
 Rua: Luiz Roberto Boniotti - Quadra 1, 2 E 3 (Inteiras)
 Alameda: Manoel Figueiredo - Quadra 7 (Inteira)
 Rua: Nair Cogo Martins - Quadra 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Nilson Pereira Braga - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Rua: Soldado Orlando Ribeiro De Campos - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Lado Par)
 Rua: Paulo Paez Fernandes - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Rua: Paulo Vi - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Rua: Raimundo Expedito Silva - Quadra 4 E 5 (Inteiras)
 Rua: Roque Aparecido Borges - Quadra 3 (Inteira)
 Rua: Salathiel Victorino Da Silva - Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
 Rua: Sebastião Aleixo Da Silva - Quadras 7 E 8 (Inteiras), Incluindo Vias De Circulação A, B, C E D
 Rua: Sebastião Theodoro De Freitas - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
 Rua: Sylas Ferraz Sampaio - Quadra 7 (Inteira)
 Rua: Wakiti Adachi - Quadras 1, 2, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Rua: Waldemir Rubio - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Rua: Waldomiro Moreira - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Yoshizo Shibata - Quadras 2, 3 E 4 (Lados Pares)
 Rua: Zacarias Martins - Quadras 1 E 2 (Inteiras)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade: UBS JARDIM GODOY

Cidade: BAURU (SP)

ÁREA DE ATUAÇÃO: 201

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Praça: 3 Parque São Geraldo - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Agide Bozzini - Quadras 1, 2, 3 (Lados Pares)
 Rua: Alberto Rodrigues Da Silva - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
 Rua: Amadeu Cazellato - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
 Rua: Padre Anchieta - Quadras 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 (Inteiras)
 Rua: Cônego Anibal Difrancia - Quadras 14 (Inteira)
 Rua: Antonio Simalha - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Professora Aracy Santinho Barbieri - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (Inteiras)
 Rua: Belmiro Pereira - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Rua: Carlos Galliters - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Rua: Cicero Coelho Caldas - Quadras 2, 3 (Inteiras)
 Alameda: Das Acácias - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 (Inteiras)
 Alameda: Das Gloxíneas - Quadras 1, 2 (Inteiras)
 Alameda: Do Ipê - Quadra 1 (Inteira)
 Alameda: Nossa Senhora Do Rosário - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 (Inteiras)
 Alameda: Dos Amarantos - Quadras 1, 2 (Inteiras)
 Alameda: Dos Goivos - Quadras 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 (Inteiras)
 Rua: Elvira Biancardi - Quadra 1 (Inteira)

Rua: Ezaltina De Almeida Prado Fraga - Quadra 3 (Par)
 Alameda: Flor Do Amor - Quadras 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (Inteiras), 11 (Ímpar), 12, 13, 14 (Inteiras)
 Rua: Francisco Medina Rubio – Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (Inteiras)
 Praça: Getulio De Oliveira Barreto- Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Guido Padovani - Quadras 1, 2, 3, 4 (Inteiras)
 Rua: Guilherme Telli - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Rua: Guiomar Braga Coelho - Quadras 1, 2 (Inteiras)
 Rua: João Batini - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 (Inteiras)
 Rua: João Ignacio Santinho - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 (Inteiras)
 Rua: Joaquim Felipe De Mello - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Rua: Joaquim Madureira - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
 Praça: Joel Eduardo Da Silva Quadra 1 (Inteira)
 Rua: José Baro - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Rua: José Bonifacio - Quadras 17, 18, 19, 20, 21, 22 (Inteiras)
 Rua: José Francisco Augusto - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Ímpares), 7, 8, 9, 10 (Pares)
 Rua: José Gonzales - Quadras 1, 2 (Inteiras)
 Rua: Luiz Fernando De Barros Aranha - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 (Inteiras)
 Alameda: Manoel Figueiredo - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Rua: Maria José Losnak - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Avenida: Moussa Nakhil Tobias - Quadras 9, 10, 11 (Ímpares)
 Rua: Napoleão Bianconcini - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 (Inteiras)
 Praça: Nelson Delgado Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Nelson Miranda E Silva - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
 Rua: Doutor Odilon Pinto Do Amaral - Quadras 1, 2, 3, 4 (Inteiras)
 Rua: Plínio Camargo - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 (Inteiras)
 Rua: Roque Aparecido Borges - Quadras 1, 2 (Inteiras)
 Rua: Sebastião Aleixo Da Silva - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Rua: Sebastião Faria Da Costa- Quadras 1, 2, 3, 4, 5 (Inteiras)
 Rua: Syllas Ferraz Sampaio - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6 (Inteiras)
 Rua: Therezinha De Jesus Marques Martins - Quadras 1, 2, 3 (Inteiras)
 Rua: Vicente Barbugiani - Quadras 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 (Inteiras)
 Rua: Virgilio Ramaciotti - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 (Inteiras)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF NOVE DE JULHO/ FORTUNATO ROCHA LIMA****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 301****O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:**

Rua Azor Garcia Dos Santos - Quadras 01,02 E 03
 Rua Francisca Martha Izidoro - Quadras 01 E 02
 Avenida Professor Ayrton Busch - Quadra 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18 (Lado Par)
 Rua Nasir Narciso De Campos Pavan - Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
 Rua Juvenal Bastos - Quadras 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11
 Rua Carlos Pereira Bicudo - Quadras 04,05 E 06
 Rua Edeghal Aparecido Biondo - Quadras 01, 02, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9
 Rua Edson Pereira Leite - Quadras 02,03,04 E 05
 Rua Horacio Gonçalves - Quadras 03, 04, 05 E 06
 Rua Roque De Freitas - Quadra 01
 Rua Luciene Avalone - Quadra 03 (Lado Par) 04, 05 E 06
 Rua Maria Benedita Cury - Quadras 1 E 2
 Rua Cirso De Souza Santos - Quadras 1, 2, 3 E 4
 Alameda Dante - Quadra 01
 Rua Samuel Casali - Quadras 02, 03, 04 E 05
 Rua Ernesto Gomes Da Silva - Quadras 01,02,03 E 04
 Yochi Ogihara - Quadras 01,02 E 03
 Rua Pedro Alvares Masera - Quadras 06 E 07
 Rua Arnaldo Rodrigues De Menezes - Quadras 19,20,21 (Lados Pares)
 Victório Perin - Quadras 07 E 08
 Rua José Claudio De Lima - Quadra 03

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF NOVE DE JULHO/ FORTUNATO ROCHA LIMA****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 601****O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:**

Rua Hélio Badan - Quadras 01,02,03 E 04
 Rua Juvenal Bastos - Quadras 01,02 (Pq. Jaraguá) 12,13,14 (Santa Fé)
 Rua Francisca Martha Izidoro - Quadras 03 E 04
 Rua Azor Garcia Dos Santos - Quadras 04 E 05
 Rua Carlos Pereira Bicudo - Quadras 07 E 08
 Rua Victorio Perin - Quadras 02,03,04,05,06
 Rua Edeghal Aparecido Biondo - Quadras 02,03 E 04 (Lado Ímpar)
 Rua José Marques Custodio - Quadra 01 (Lado Ímpar)
 Rua Domingos Oliva - Quadras 04,05,06 E 07
 Rua Candido Mariano - Quadra 05
 Rua Fiorindo Pizutto - Quadras 01 E 02
 Rua Guilherme Ranche - Quadras 01 E 02
 Rua Luiz Carlos Ballaminute - Quadra 01
 Rua Antônio R. Da Silva - Quadras 01 E 02
 Rua Alcino Pinheiro Chagas - Quadras 01 E 02
 Rua João Prudente Sobrinho - Quadra 02
 Rua Maria Aparecida Salgueiro Garcia - Quadra 01 E 02
 Rua Francisco Saez Aiza - Quadra 03,04 E 05
 Rua Antonio Fabri - Quadra 4 (Lado Direito)
 Rua Tosio Fuzioka - Quadras 3 E 4

Rua Adilson José Stafussi - Todas As Quadras (2 Quadras)
 Rua Evaldo Hinke Neto - Quadra 01 E 02
 Rua Bendito Rei - Quadra 05
 Rua João Prudente Sobrinho - Quadra 04
 Rua Antonia Ravel Costa - Quadra 04
 Rua Elisete Aparecida Galis Demarques - Quadras 04 E 05
 Rua 20 - Quadra 05
 Rua José Costa Madureira - Quadra 05
 Rua Preciosa Souto De Anchieta - Quadra 05
 Rua Joaquin Barros Neto - Quadras 01 E 02

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF VILA DUTRA****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 037****O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:****Vila Dutra**

Rua Tamoio - Quadra 1 (Ímpar)
 Avenida Das Bandeiras - Quadras 10, 11 (Ímpar), 12 E 13
 Rua Antônio Euclides Ribeiro - Quadras 1, 2 E 3

Parque Real

Rua José Nonato - Quadras 1 E 2
 Rua Odil Pires Da Silva - Quadras 1 (Par) E 2 (Par)
 Rua Joaquim Da Costa Lino - Quadras 2
 Rua Braz Fernandes - Quadras 1 (Par) E 2 (Par)
 Rua Wadih Habib Cury - Quadras 1 E 2
 Rua João - Quadra 1

Vila Industrial 3

Rua Isabel De Avila Luiz - Quadras 1, 2, 3 (Ímpar) E 4 (Ímpar)
 Rua João Guaggio - Quadras 2 E 3 (Par)
 Alameda Bauru - Quadras 1 (Ímpar) E 2 (Ímpar)
 Alameda Araçatuba - Quadras 2 E 3
 Rua Mauro De Almeida Rocha Quadras 21 (Ímpar) 22 (Ímpar), 24 (Ímpar) (Casas Com No 16) E 25 (Ímpar) (Casas Com No 15)
 Rua Luiz Alfredo Falcão Bauer - Quadras 1 (Par), 2 (Par), 3 (Par) E 4 (Par)
 Rua Luiz Amo Luna - Quadra 1 (Ímpar)
 Rua Tiradentes - Quadras 1 (Par), 2 E 3
 Rua Prof. Antonio Guedes De Azevedo - Quadras 22 E 23
 Rua Luiz Amo Luna Quadras 2 (Ímpar) E 3 (Ímpar)
 Rua João Sotero De Castro Quadras 15 E 16
 Avenida Waldemar Guimarães Ferreira Quadras 3 (Par) E 4 (Par)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF VILA DUTRA****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 051****O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:****Vila Dutra**

Alameda Três Lagoas - Quadra 7 (Ímpar)
 Avenida Das Bandeiras - Quadras 14, 15 (Par), 16 (Par), 17 (Par), 18 (Par)
 Rua Seixas - Quadra 1
 Rua General Cândido Mariano Rondon - Quadras 1, 2 E 3
 Rua Capitão Nelson Garcia - Quadra 1
 Rua Gustavo Baptista Gomes De Sá Quadra 1
 Rua Valdevino Posse De Rezende Quadra 1
 Rua Mauro Machado Quadra 1
 Alameda Cafelândia Quadras 2, 3, 4 E 5
 Rua Tamoio Quadras 1 (Par), 2 E 3
 Alameda Bauru Quadras 2, 3 E 4 (Par)
 Rua José Roberto Dantas Ferraz Do Amaral Quadra 1

Vila Industrial 3

Rua Isabel De Avila Luiz Quadras 3 (Par) E 4 (Par)
 Rua João Guaggio Quadra 3 (Ímpar)

Parque Real

Rua José Nonato – Quadra 3, Parque Real
 Rua Joaquim Da Costa Lino – Quadra 1, Parque Real
 Rua Odil Pires Da Silva - Quadras 1 (Ímpar) E 2 (Ímpar)
 Rua Ramiro Rodrigues Ferreira - Quadra 1 E 2
 Rua Braz Fernandes - Quadras 3, 5, 6, 7, 8 E 9.
 Rua Benedito Alves Da Silva - Quadras 1 E 2
 Rua Levi De Andrade - Quadras 1 E 2
 Rua Laudino De Mattos - Quadras 1 E 2

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF VILA DUTRA****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 071****O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:**

Vila Dutra

Rua General Lima De Figueiredo - Quadra 1, 2, 3, 4 E 5
 Alameda Corumbá - Quadra 1, 2, 3, 4 E 5
 Rua Benjamin Miguel Grecco - Quadra 1 (Impar), 2 (Impar), 3 (Impar), 4 (Impar) E 5 (Impar)
 Alameda Pirajuí - Quadra 1, 2 (Impar), 3 E 4
 Rua Manoela Aciturno Corrêa - Quadra 1 (Impar) E 2 (Par)
 Av. São Paulo - Quadra 1, 2, 3 (Par), 4 (Par) E 5
 Rua José Roque Modesto De Camargo - Quadra 1 (Par) E 2
 Rua Joaquim Da Conceição Matos - Quadra 1 (Par), 2, 3 (Impar), 4, 5, 6 E 7
 Rua Argemiro Camargo - Quadra 1 (Par) E 2 (Par)
 Rua Jonas Silva - Quadra 1
 Rua Francisca Munhoz Moreno - Quadra 1 E 2 (Lado Impar)
 Rua José Inhesta - Quadra 1
 Rua Vicente Alamo - Quadra 1 (Par)
 Rua General Alfredo Malan D'angrone - Quadra 2, 3 E 4
 Alameda Campo Grande - Quadra 3, 4 (Par), 1 (Par), 2 (Par)
 Alameda Tres Lagoas - Quadra 3 (Impar), 4 (Impar), 5 (Impar), 6 (Impar)
 Rua Olindo Martins Zambonato - Quadra 1
 Rua José Francisco Xavier Junior - Quadra 1 (Par)
 Alameda Francisco José Knepper - Quadra 1 E 2
 Rua José Carlana - Quadra 1 E 2
 Alameda Tres Lagoas - Quadra 2 (Par), 4 (Par), 5 (Par) E 6 (Par)
 Av. Antonio Espudário - Quadra 1 (Par) E 2
 Alameda Corumbá - Quadra 6 (Par)
 Rua General Alfredo Malan D'angrone - Quadra 6 (Par) E 7 (Impar)
 Rua Miguel Delledone - Quadra 1
 Rua Francisco De Souza Janini - Quadra 1
 Rua Elpidio Bispo Dos Santos - Quadra 1 (Impar)
 Alameda Ponta Porã - Quadra 1 E 2
 Rua Avelino Carneiro Lessa - Quadra 1, 2 E 3 (Lado Impar)
 Rua Marcio Leite De Toledo - Quadra 1, 2, 3, 4 E 5
 Rua Aquidauana - Quadra 1 E 2
 Alameda Lins - Quadra 1 E 2
 Rua Emília Leite - Quadra 1 E 2 (Par)
 Rua Celso Silva - Quadra 1 (Par)
 Rua José Airton De Andrade - Quadra 1
 Rua João Quaggio - Quadra 4, 5, 7 (Par), 8 E 9
 Rua Emília Barbosa De Frias - Quadra 1
 Rua José Pereira - Quadra 1 (Impar)
 Alameda Bauru - Quadra 1 (Par)
 Rua Ezequias José Bastos - Quadra 1
 Rua Sebastião Paes Dos Santos - Quadra 2 (Impar)
 Rua Goechi Kosaka - Quadra 1
 Rua Alceu Engler De Almeida - Quadra 1
 Rua Pedro Merli - Quadra 1 (Par)
 Rua Sebastião Pires - Quadra 1
 Rua Celso Silva Santos - Quadra 1 (Impar)
 Alameda Andradina - Quadra 2
 Rua Geraldo Ramos - Quadra 1
 Rua Nelson Luiz - Quadra 1
 Rua Demetrio Casali - Quadra 1
 Rua Ana Sant'ana Fernandes - Quadra 1 (Impar) E 2 (Impar)
 Rua José Geraldo Bozani Pinto - Quadra 1
 Rua Vinte E Três - Quadra 1 (Par)
 Rua Celestina Arrieto Navarro - Quadra 1
 Rua Joaquim Da Silva Marques - Quadra 1
 Rua José Neves Severiano - Quadra 4 (Impar)
 Rua João Abdelnur Abraão - Quadra 1 (Impar)
 Rua Genaro Scriptore - Quadra 3 (Impar)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF VILA DUTRA****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 072****O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:****Parque Santa Cândida**

Rua Avenida Das Bandeiras - Quadra 20 (Par), 21 (Par), 22 (Par), 23, 24, 25 (Par) E 26 (Par)
 Rua Primo Pegoraro - Quadra 1, 2 (Par), 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 E 11
 Rua Lindolpho Riberio De Seixas - Quadra 1, 2 E 3
 Rua Ezequiel Mendonça - Quadra 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 E 11
 Rua Maria Jose Teodoro Daresco - Quadra 1 (Impar), 2, 3 E 5
 Rua Lazaro Cleto - Quadra 1, 2 E 3
 Rua Joao Fendel - Quadra 1, 2 E 3
 Rua Angelina Bertelli Vicentini - Quadra 1, 2, 4, 5 (Impar), 7 (Impar) E 8
 Rua Dirceu Tonetti - Quadra 2 (Par), 3, 4 (Par)
 Rua Geraldo De Godoy - Quadra 1 (Impar), 2 (Impar), 3 (Impar), 4 (Impar), 5 E 6 (Par)
 Rua Evangelina Messias De Oliveira - Quadra 1 (Par), 2 (Par), 3, 5, 6 (Impar) E 7 (Impar)
 Rua Elizabeth Bortolomai - Quadra 1, 2 E 3
 Rua Rubens Daltio - Quadra 2 (Par), 3 (Par), 5, 6, 7 (Impar), 8 E 9
 Rua Xavantes - Quadra 1 E 2 (Par)
 Rua João Quaggio - Quadra 11 (Par), 12 E 13
 Alameda Francisco Candido Xavier - Quadra 1
 Rua Castro Baptista - Quadra 1
 Rua Benedicto De Sousa - Quadra 1

Núcleo Leão XIII

Rua Victor Daniel Juarez - Quadra 1, 2, 3 (Impar), 4, 5 (Impar)
 Travessa Américo Cesetti - Quadra 1
 Rua Layrson Battaiola - Quadra 1
 Rua Juarez Francisco Da Silva - (Rua 19) - Quadra 3 (Impar) E 6 (Impar)

Val De Palmas

Rua Professora Lacy Jabur Damião - Quadra 1, 3, 4 (Par) E 5
 Rua Benedito Augusto De Godoy Fonseca - Quadra 4, 5, 6, 7 (Par), 8 (Par) E 9 (Par)
 Rua 48 - Quadra 3 (Par), 4 (Impar)
 Cristian Elvis Fernandes (Praça Sem Denominação) Antigo 021 - Quadra 3 (Par), 4 (Impar) E 5
 Rua Lindonor Souza Oliveira - Quadra 4, 5, 6, 7 E 8 (Impar)
 Rua Dirceu Tonetti - Quadra 5 (Par) E 6
 Rua Luiz Crepaldi - Quadra 1 (Par), 2 (Par), 7 (Impar), 8 (Impar)
 Rua Delia Terezinha Santini De Paula - Quadra 1, 2, 3, 4 (Impar), 5 (Par), 6 (Par), 7 (Impar) E 8
 Obs : Casas Que Estão Do Mesmo Lado Porém Números Alternados Entre Par E Impar

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF SANTA EDWIRGES****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 101****O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:**

Alameda Acrópole - Quadras 6, 9 E 10 (Inteiras) E Quadra 7 (Lado Ímpar)
 Alameda Altair - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Alameda Copérnico - Quadra 1 (Lado Ímpar)
 Alameda Demóstenes - Quadra 1 (Inteira)
 Alameda Descartes - Quadra 1 (Lado Ímpar) E Quadras 2, 3 E 4 (Inteiras)
 Alameda Licurgo - Quadras 2, 3 E 4 (Lados Ímpares)
 Alameda Neptuno - Quadra 10 (Inteira)
 Alameda Plutão - Quadras 10, 11 E 12 (Inteiras)
 Alameda Saturno - Quadra 10 (Lado Par)
 Alameda Sócrates - Quadra 1 (Inteira)
 Alameda Urano - Quadra 10 (Inteira)
 Alameda Vênus - Quadra 10 (Inteira)
 Rua: Amina H. Giacovoni - Quadra 1 (Inteira) E Quadras 2, 3 E 4 (Lados Ímpares)
 Rua: Antonia Fabiano - Quadras 4 E 5 (Inteiras)
 Rua: Antonio H. Alarcon - Quadras 1 E 2 (Lados Pares)
 Rua: Aparecido S. Batista - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
 Rua: Arnaldo R. Menezes - Quadras 15, 16, 17 E 18 (Inteiras)
 Rua: Ayrton Busch - Quadras 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18 (Lados Ímpares)
 Rua: Benedito Leite Brito - Quadra 9 (Inteira)
 Rua: Carlos P. Bicudo - Quadras 1, 2 E 3 (Inteiras)
 Rua: Edson Pereira Leite - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Engenheiro Paulo Frontin - Quadra 12 (Lado Ímpar)
 Rua: Felipe Antônio Neto - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Francisco D. Reche - Quadras 2 E 3 (Inteiras) E Quadras 4 E 5 (Lados Ímpares)
 Rua: Gabriel R. Andrade - Quadras 6, 7, 8, 9 E 10 (Inteiras)
 Rua: Horácio Gonçalves - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Jeso C. De Moraes - Quadras 7, 8, 9, 10 E 11 (Inteiras)
 Rua: João H. De Oliveira - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: João Tezani - Quadras 1 E 2 (Lados Pares), Quadra 3 (Inteira) E Quadra 4 (Lado Par)
 Rua: José Teodoro - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Júlia Ribeiro Vecchi - Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
 Rua: Luciene Avallone - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Marcelino Granha - Quadras 1 E 2 (Inteiras) E Quadra 3 (Lado Par)
 Rua: Miguel Simão - Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
 Rua: Octávio José Dias - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Pedro A. Mansera - Quadra 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Rua: B - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: C - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Samuel Casali - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Valdemar Caetano - Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Waldemar Fabris - Quadra 3 (Lado Par)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF SANTA EDWIRGES****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 501****O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:**

Alameda Alexandria - Quadras 8, 9 E 10 (Inteiras)
 Alameda Archimedes - Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
 Alameda Athenas - Quadras 7, 8, 9, 10 E 11 (Inteiras)
 Alameda Babilônia - Quadra 8 (Lado Par) E Quadras 9, 10, 11 E 12 (Inteiras)
 Alameda Cartago - Quadra 8 (Lado Ímpar), Quadras 9 E 10 (Inteiras) E Quadra 11 (Lado Par)
 Alameda Copérnico - Quadra 1 (Lado Par) E Quadras 2, 3, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras)
 Alameda Dalva - Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Alameda Dante - Quadra 3 (Inteira)
 Alameda Demóstenes - Quadras 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Alameda Descartes - Quadra 1 (Lado Par)
 Alameda Diógenes - Quadras 1, 2 E 3 (Lados Pares) E Quadra 4 (Lado Ímpar)
 Alameda Edson - Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
 Alameda Júpiter - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Alameda Licurgo - Quadras 1 E 3 (Inteiras) E Quadras 2 E 4 (Lados Pares)
 Alameda Macedônia - Quadras 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
 Alameda Marte - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Alameda Mercúrio - Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras) E Quadra 5 (Lado Ímpar)
 Alameda Nadir - Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
 Alameda Neptuno - Quadras 5 E 6 (Inteiras)
 Alameda Pascal - Quadras 1, 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Alameda Pitolomeu - Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Alameda Plutão - Quadras 5 E 6 (Inteiras)
 Alameda Sócrates - Quadras 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras) E Quadra 7 (Lado Par)
 Alameda Tróia - Quadras 9, 10 E 11 (Lado Pares)

Rua: Ayrton Busch- Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
 Rua: Candido Mariano- Quadras 1, 2, 3 E 4 (Inteiras)
 Rua: Cyro De Castro- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Rua: Domingos Silva- Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Engenheiro Paulo Frontin- Quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 (Inteiras)
 Rua: Francisco Gabriel- Quadra 1 (Inteira)
 Rua: José Marques Custódio- Quadra 1 (Lado Par)
 Rua: Luiz Daré- Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Nelson Tosoni Decarlis- Quadra 1 (Inteira)
 Rua: Seth De Almeida- Quadras 1 E 2 (Inteiras)
 Via De Circulação Interna- Quadra 1 (Inteira)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF SANTA EDWIRGES****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 502**

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Alameda Acrópole- Quadras 4 E 5 (Inteiras) E Quadras 7 E 8 (Lados Pares)
 Alameda Alexandria- Quadras 3, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras)
 Alameda Athenas- Quadra 1 (Lado Ímpar) E Quadras 2, 3, 4, 5 E 6 (Inteiras)
 Alameda Babilônia- Quadras 3, 4, 5, 6, 7 E 8 (Inteiras)
 Alameda Brilhante- Quadras 1, 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Alameda Cartago- Quadras 3, 4, 5, 6 E 7 (Inteiras) E Quadra 8 (Lado Par)
 Alameda Júpiter- Quadras 7 E 8 (Lados Ímpares)
 Alameda Macedônia- Quadras 2, 3, 4 E 5 (Inteiras)
 Alameda Neptuno- Quadras 1, 2, 3, 4, 7, 8 E 9 (Inteiras) E Quadra 6 (Lado Ímpar)
 Alameda Plutão- Quadras 1, 2, 3, 4, 7, 8 E 9 (Inteiras)
 Alameda Saturno- Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
 Alameda Sparta- Quadras 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 (Inteiras)
 Alameda Tebas- Quadras 4 E 5 (Inteiras)
 Alameda Tróia- Quadras 4, 5, 6, 7, 8 (Inteiras) E Quadras 9 E 10 (Lados Ímpares)
 Alameda Turmalina- Quadras 3 E 4 (Lados Pares)
 Alameda Urano- Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
 Alameda Vênus- Quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 (Inteiras)
 Rua: Engenheiro Paulo Frontin- Quadras 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11 (Inteiras)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF VILA SÃO PAULO****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 401**

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Pousada I

Rua Capitão Orlando Pedro Demoro - Quadras 1 E 2
 Rua Carlos Crepaldi - Quadra 1
 Rua Professor Oscar Augusto Guelli - Quadras 1,2 E 3
 Av: Augusto Moralles - Quadras 1,2 E 3
 Rua Miguel Débia - Quadras 1,2,3 E 4
 Rua Joaquim Gonçalves Soriano - Quadras 1,2,3 E 4
 Av: Antônio Fortunato - Quadras 1,2 E 3
 Rua Santo Garcia -Quadras 1,2 E 3
 Rua João Bastos Pereira - Quadras 1,2 E 3
 Av: José Alves Seabra - Quadras 1,2,3,4 E 5
 Rua Alberto Del Masso-Quadras 1,2,3 E 4
 Rua Paulo Húngaro - Quadras 1 E 2 Lado Ímpar
 Rua Sebastião Arantes Figueiredo - Quadras 6,7,8,9,10,11,12 E 13
 Rua Vasco Pompermyer - Quadras 1,2,3,4 E 5
 Rua Sgto Carlos José Tomas - Quadras 6,7,8,9,10,11,12,13 E 14
 Rua Benedito Raimundo De Matos - Quadras 6,7,8,9,10,11,12 E 13
 Rua José De Azevedo Maia - Quadras 6,7,8 E (9,10 Lado Ímpar)
 Rua Eduardo Silva Quadra 6

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF VILA SÃO PAULO****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 701**

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Vila São Paulo

Rua Luiz Pereira Da Silva - Quadras 3,4,5,6,7,8,9 E 10
 Rua Baltazar Batista - Quadras 3,4,5,6,7,8,9,10 E 11
 Rua Gaudêncio Piola- Quadras 3,4,5,6,7,8 E (10,11 E 12 Lado Par)
 Rua Sebastião Ferraz Da Costa- Quadras 2 ,3,4,5,6,7 E 8
 Rua Itaro Hatore - Quadras 1,2,3,4 E 5
 Rua Paulo Húngaro - Quadras (1 E 2 Lado Par) 3,4,5 E 6
 Rua Sebastião Arantes Figueiredo - Quadras 2,3, 4 E 5
 Rua Sargento Carlos José Thomaz - Quadras 1,2,3,4 E 5
 Rua Benedito Raimundo De Mattos - Quadras 1,2,3,4 E 5
 Rua Padre Mario Labarbuta- Quadras 1,2,3, 4e 5
 Rua José De Azevedo Maia -Quadras 1,2,3 E 4
 Rua Benedito Vieira- Quadras 1,2,3 E 4
 Rua José Bombini- Quadras 1,2 E (3 Lado Ímpar)
 Rua Luiz De Oliveira Neto- Quadras 1 E 2
 Rua Juvenal De Souza -Quadra 1
 Rua José Eduardo Goularth - Quadras 1 E 2
 Rua João Pinto - Quadra 1 Lado Ímpar

Jardim Ivone

Rua Bertholdo Do Carmo - Quadras 1,2,3,4,5 E 6 Lado Par, Contendo Alguns Num. Impares 2-71/ 2-111/ 2-113/ 2-131/ 2-119/ 3-15/ 3-25/ 6-23
 Rua Maria Eufrida -Quadras 2,3,4 E 5
 Rua Edvaldo Rubens De Carvalho -Quadras 1,2,3,4, 5 E 6
 Rua Carlos Eduardo Gomes- Quadras 1,2,3,4, 5 E 6
 Rua Alfredo Gonçalves D'abril- Quadras 1,2,3,4,5 E 6
 Rua Rosângela Vieira Martins De Carvalho- Quadras 2,3,4 E 5
 Rua Presbítero José Pereira De Rezende - Quadras 1,2,3 E 4
 Rua 14 - Quadras 3, 4 E 5
 Rua Silvério Garcia Lopes - Quadras 1.2,3,4,5,6
 Rua Pedro Santos Silva -Quadras 1,2,3,4,5 E 6
 Rua Joaquim Gomes De Faria - Quadras 1,2,3 ,4 E 5
 Rua Jorge Pacheco De Oliveira - Quadras 1,2,3 E 4
 Rua Antonio Ruiz - Quadra 1
 Rua Santos Moreno - Quadras 1,2

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF POUSADA DA ESPERANÇA II****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 801**

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

Pousada II

Rua Alcides Galvão De França -Quadras: 1,2 E 3
 Avenida Antônio Fortunato - Quadras: 4,5 Pousada I
 Rua Capitão Orlando - Quadras: 8 Casa 1 Á 10
 Rua Carlos Rafael Vendramine -Quadras: 1, 2 E 3
 Rua Demerval Graziane -Quadras: 1,2 E 3
 Rua Ernesto Casério - Quadras: 8,9,11 E 12
 Rua Flávio Antonio Gonçalves - Quadras: 1,2 E 3
 Rua Homero De Oliveira Ribeiro - Quadras: 1,2 E 3
 Rua Joaquim Gonçalves Soriano - Quadras: 5 Pousada I
 Rua João Dario -Quadra: 2
 Rua Kaneiko Ijuim - Quadras: 3
 Rua Mario Ozório - Quadras: 1,2 3,4 E 9
 Rua Maurícia Pereira Lima - Quadras: 1,2,3, 4 (par)
 Rua Max Da Fonseca Prado - Quadras: 1,2,3 E 4 Casa A Até A D
 Rua Oscar Swenson - Quadras: 1,2,E 3
 Rua Pedro Barreiro Figueiredo - Quadras: 2,4,5,6,7,8,9,10,11,12
 Rua Primo Crepaldi - Quadras: 2 E 3
 Rua Ramiro Vieira - Quadras: 1,2,3 E 4
 Rua Reginaldo Anderson Rosão - Quadras: 1,2,3 E 4
 Rua Renato Rossi Vieira - Quadra: 1,2,3
 Rua Takuji Takenaka - Quadra: 1,2, 3,4,5,6,7,8,9,10, 11 E 12
 Rua Valdevino Sobreira - Quadras: 1,2,3 E 4
 Rua Antônio Jeronimo Da Silva - Quadras: 1,2 E 3
 Rua Eduardo Da Silva - Quadras: 5 Pousada I
 Rua José Roberto Toledo Cassiano - Quadras: 1,2,3 E 4
 Rua 44 - Quadras: 1 (Lado Par)

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Unidade: USF NOVA BAURU****Cidade: BAURU (SP)****ÁREA DE ATUAÇÃO: 901**

O candidato aprovado e convocado deverá comprovar residência na área de atuação em um dos seguintes locais:

José Dos Santos Garcia, Quadras 1 E 2
 Antonio Limão, Quadras 1 E 2
 Maria Biguetti Limão, Quadras 1 E 2
 Walter Silva, Quadras 1 E 2
 Laurindo Limão, Quadras 1 E 2
 Alfredo Limão, Quadras 1 E 2
 Joaquim Boteon, Quadras 1 E 2
 Lucia Boni São Pedro, Quadras 1 E 2
 Mario Fernandes Spagonl, Quadras 1 E 2
 Yonekazu Kinoshita, Quadras 1 E 2
 Angelo Vianelo, Quadras 1 E 2
 Laurindo Palaro, Quadras 1 E 2
 Agenor Martins Vieira, Quadras 1 E 2
 Ramon Bono Rodrigues, Quadra 2

Pousada I E II

Av Pedro De Castro Pereira - Quadras 2, 3, 4, 5, 6, 7, E 8
 Renato Rossi Vieira - Quadras 3
 Dilair Friguiolia - Quadras 1
 Kineiko Ijuim - Quadras 2 E 3
 Mauricia Pereira Lima - Quadra 5
 Joaquim Gonçalves Soriano- Quadras 6
 Av Antonio Fortunato- Quadras 6
 Dionisio Momesso - Quadras 1, 2 E 3
 Santo Garcia - Quadras 5 E 6
 Zenji Kawai - Quadras 2 E 5
 João Bastos Pereira - Quadra 5
 Av José Alves Seabra - Quadra 6
 Alberto Delmasso - Quadras 5 E 6
 Av Eduardo Da Silva - Quadras 2 E 5
 Paulo Hungaro -(Números Das Casas Diversos 9, 8,7 E 5)
 Luiz De Oliveira Neto - Quadra 3

Vila São Paulo

Juvenal De Souza - Quadra 2
 José Eduardo Goulart - Quadra 3
 Galdencio Piola - Quadras 9, 10 E 11
 Caetano Imparato - Quadras 1 E 2
 Luiz Pereira Da Silva - Quadra 1
 Baltazar Batista - Quadra 11 E 12
 João Pinto Quadra - Quadra 1 Lado Par
 José Bombini - Quadras 3, 5 E 6

Seção IV

Autarquias e Empresa

Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Antônio Marcos Saraiva
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 1440/2021 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 072/2021 - DAE**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 13/07/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 13/07/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 13/07/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Renan Sampaio Oliveira

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DAE**Processo Administrativo nº 4101/2021 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Universidade de Direito Público Ltda - UNIDIP**, para ministrar curso sobre Defesa Técnica no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no processo em epígrafe.

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 25, II da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**Processo Administrativo nº 6082/2020 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 035/2021 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de registros de pressão e gaveta em liga de cobre, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **25/06/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 06:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	200	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO COM CORPO E CASTELO EM LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO, CONFORME NBR 14119 E 14120, COM ROSCA INTERNA NA ENTRADA E EXTERNA NA SAÍDA, CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR BORBOLETA, DN: 3/4". OBS.: 1) O MATERIAL DEVERÁ TRAZER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO RESPECTIVO DIÂMETRO E FLUXO DO LÍQUIDO SA2011. Marca: JED	R\$ 36,25	R\$ 7.250,00

02	70	Unid.	REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO, PN 16, CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAÍDA CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, DN: 3/4". OBS.: 1) O MATERIAL DEVERÁ TRAZER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO RESPECTIVO DIÂMETRO E FLUXO DO LÍQUIDO SA2011. Marca: JED	R\$ 40,17	R\$ 2.811,90
03	20	Unid.	REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA SANEAMENTO, PN 16, CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAÍDA CONFORME MNR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, DN: 1". OBS.: 1) O MATERIAL DEVERÁ TRAZER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO RESPECTIVO DIÂMETRO E FLUXO DO LÍQUIDO. Marca: Docol	R\$ 48,06	R\$ 961,20
04	30	Unid.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/4", EM METAL COM VOLANTE, COM CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO, CONFORME NBR 14580. Marca: Docol	R\$ 76,40	R\$ 2.292,00
05	10	Unid.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2", EM METAL COM VOLANTE, COM CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO, CONFORME NBR 14580. Marca: Docol	R\$ 83,35	R\$ 833,50
06	10	Unid.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2", EM METAL COM VOLANTE, COM CORPO, CUNHA E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, COM BAIXO TEOR DE ZINCO, RESISTENTE A CORROSÃO, HASTE REFORÇADA EM LATÃO E VOLANTE EM ZAMAC PINTADO, CONFORME NBR 14580. Marca: Docol	R\$ 134,14	R\$ 1.341,40

I-ª Classificada: VS – Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda - EPP
Valor Total do Lote: R\$ 15.490,00

Processo Administrativo nº 9134/2020 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 039/2021 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Ácido Sulfúrico para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **28/06/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	245	Tonelada	Ácido Sulfúrico, utilizado para fins de geração de dióxido de cloro através de geradores tipo SVP-Pure em tratamento de água para consumo humano. Marca: Nitro Química	R\$ 3.200,00	R\$ 784.000,00

I-ª Classificada: G.R. – Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda
Valor Total do Lote: R\$ 784.000,00

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE**Processo Administrativo nº 6308/2020 - DAE****Pregão Eletrônico nº 042/2021 - DAE**

Objeto: Aquisição de pedras tipo Lagoa Santa, Miracema e Mosaico Português, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que não acudiram interessados na licitação, desta forma, o certame restou deserto.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE**Processo Administrativo nº 2320/2019 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2021 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de regador fabricado em polipropileno de alta densidade e, em aço galvanizado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou **fracassada**.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021**Processo Administrativo nº 3896/2019 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 007/2021 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de esponja dupla face, sabonete líquido, toalha de papel e detergente desincrustante/desengordurante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda - EPP

Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 04:

Item	Código	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário
01	009.001004.000001	800	Unidade	ESPONJA PARA LAVAR LOUCA DUPLA FACE , sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliuretano, antibactericida. medida mínima: 110 mm x 75 mm x 20 mm; retangular; nas cores verde/amarelo (limpeza pesada). Marca/Modelo: Esponflora G	R\$ 0,81
02	008.002002.000002	100	Galão	SABONETE LÍQUIDO, PARA BANHEIRO , aspecto viscoso e perolado, fragrância suave, com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, embalagem: galão 05 litros. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Marca/Modelo: Limpyderme – 5 Litros	R\$ 28,00
03	006.001002.000002	220	Pacote	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, GOFRADO , composição: 100% fibras celulósicas naturais, quantidade mínima de toalhas: 60/rolo; medidas mínimas por toalha: 22 x 20 cm; em pacotes contendo 02 rolos. Produto de primeira qualidade. A embalagem deverá conter estampada: descrição do produto, composição, quantidade, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, número de telefone do SAC. Marca/Modelo: PEGG – Toalha de Papel	R\$ 4,62
04	009.004004.000015	40	Litro	DESENGORDURANTE ; detergente desincrustante/ desengordurante alcalino utilizado para a remoção de gorduras carbonizadas em fornos, grelhas, chapas, fritadeiras, coifas e demais equipamentos de cozinha, sem adição de fragrância, em embalagens de 01 a 05 litros. Prazo de validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter o número de registro junto ao MS. Marca/Modelo: Carbo Limpa Grill	R\$ 16,64

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 30/03/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

Processo Administrativo nº 5674/2020 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 093/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmiteix de alumínio nº 09), almoço, destinadas a atender aos servidores desta autarquia em plantão aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: Fábio Borges de Souza Bauru - EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	6.450	Unidade	Refeições (marmiteix de alumínio nº 9).	R\$ 13,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 02 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	2.150	Unidade	Refeições (marmiteix de alumínio nº 9).	R\$ 13,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/03/2021

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

ERRATA: Diário Oficial – Nº 3.420, de 19/06/2021, fls. 46

Onde se lê: **PORT. RH-105/2021**

Leia-se: **PORT. RH-129/2021**

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041